



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2023, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Gramado a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5564/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Fabiane Martins, pelo Diretor de Secretaria, Cristiano Oliveira da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 03/12/1993

Data da última correção realizada: 05/10/2022

Jurisdição: Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 31/08/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Gramado pertence à 59ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho de Gramado.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Gramado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Artur Peixoto San Martin	Juiz do Trabalho Titular	Desde 20/06/2012 – Há 11 anos, 2 meses e 11 dias*
Fabiane Martins	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 18/10/2021 – Há 1 ano, 10 meses e 13 dias*
Vinicius Daniel Petry**	Juiz do Trabalho Substituto designado	De 28/02/2023 a 19/08/2023 – 5 meses e 20 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

** O Juiz do Trabalho Substituto Vinicius Daniel Petry está designado para atuar em longa duração, durante a designação do Juiz Titular Artur Peixoto San Martin para atuar no CEJUSC-JT/1º Grau, desde 28/02/2023 até 19/08/2023. Na data da visita correcional estava em gozo de férias de 20/08 a 08/09/2023.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Atualmente o Juiz Titular está designado para atuar como Coordenador do CEJUSC-JT/1º Grau, conforme Portaria GP.TRT4 N° 5.501/2022.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titular e Substituto Lotado Durante o Período Correcionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Artur Peixoto San Martin	Juiz do Trabalho Titular	17/01/2022	05/02/2022	20	Férias
		26/11/2022	04/12/2022	9	
		06/12/2022	16/12/2022	11	
		19/01/2023	30/01/2023	12	



		31/01/2023	19/02/2023	20	Licença para Tratamento de Saúde
		20/02/2023	27/02/2023	8	Férias
		20/06/2023	27/06/2023	8	Licença Luto
		17/07/2023	05/08/2023	20	Férias
Fabiane Martins	Juíza do Trabalho Substituta lotada	07/02/2022	26/02/2022	20	Férias
		14/07/2022	02/08/2022	20	
		08/02/2023	27/02/2023	20	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titular e Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados no período correccionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Fabiane Martins	Juíza do Trabalho Substituta lotada	17/01/2022	05/02/2022	20	Férias do Juiz Titular
		16/11/2022	25/11/2022	10	Titular atuando no CEJUSC/1º gr.
		26/11/2022	04/12/2022	9	Férias do Juiz Titular
		05/12/2022	05/12/2022	1	Titular atuando no CEJUSC/1º gr.
		06/12/2022	16/12/2022	11	Férias do Juiz Titular
		17/12/2022	18/01/2023	33	Titular atuando no CEJUSC/1º gr.
		19/01/2023	30/01/2023	12	Férias do Juiz Titular
		31/01/2023	07/02/2023	8	Titular em Licença para T. Saúde
20/08/2023	08/09/2023	12*	Titular atuando no CEJUSC/1º gr.		
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Juiz do Trabalho Titular da 2ª VT de Taquara	13/02/2023	19/02/2023	7	Titular em Licença para T. Saúde
		20/02/2023	27/02/2023	8	Férias do Juiz Titular
Patrícia Bley Heim	Juíza do Trabalho Substituta	07/02/2023	07/02/2023	1	Atuação como Juíza Auxiliar
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto	08/02/2023	12/02/2023	5	Titular em Licença para T. Saúde
André Sessim Parisenti	Juiz do Trabalho Substituto	14/02/2023	14/02/2023	1	Atuação como Juiz Auxiliar
Vinícius Daniel Petry	Juiz do Trabalho Substituto	28/02/2023	19/06/2023	112	Titular atuando no CEJUSC/1º gr.
		20/06/2023	27/06/2023	8	Titular em Licença Luto
		28/06/2023	16/07/2023	19	Titular atuando no CEJUSC/1º gr.
		17/07/2023	05/08/2023	20	Férias do Juiz Titular
		06/08/2023	19/08/2023	14	Titular atuando no CEJUSC/1º gr.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Exercício na Unidade
1	Cristiano Oliveira da Silva	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	11/07/2005
2	Luana Dobler Fellini	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/06/2014



3	Gabrielle Kunz Goncalves	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	17/04/2023
4	Carolina Basilio Santos	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	09/03/2023
5	Paulo Roberto Pelissari	TJAA	Assistente de Secretaria–Diretor Adjunto (FC04)	04/12/2006
6	Natali da Encarnacao Ferrao	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	03/08/2015
7	Deisi Freitas dos Santos	TJAA	Calculista (FC04)	20/06/2001
8	Joao Carlos Baptista Junior	AJAJ	-	28/09/2009
9	Gladis Maria Marinho de Oliveira	TJAA	-	26/02/2013
10	Karina Franco Sampaio Anderle	AJAJ	-	28/03/2016
11	Gabriel Trajano Azevedo Moreira dos Santos	AJAJ	-	20/03/2023
12	Christiane de Oliveira Lima	AJAA	-	07/07/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 29/08/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Hermano Talamine Zanotta Carneiro	08/01/2018	04/12/2022	4 anos, 10 meses, 25 dias	Lotação na 1ª VT de Lajeado
Camila Pasa de Moraes	08/11/2021	23/01/2023	1 ano, 2 meses, 15 dias	Lotação na 1ª VT de Esteio

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 29/08/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cristiano Oliveira da Silva	LPF - Doença em pessoa da família	3
Luana Dobler Fellini	DPON - Dispensa do ponto	1
Paulo Roberto Pelissari	LTS - Tratamento de Saúde	3
Natali da Encarnacao Ferrao	LTS - Tratamento de Saúde	7
	LPF - Doença em pessoa da família	5
Deisi Freitas dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	1
Gladis Maria Marinho de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	95
Gabriel Trajano Azevedo Moreira dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	1
Hermano Talamine Zanotta Carneiro	LTS - Tratamento de Saúde	6
	PAT – Licença Paternidade	20
Camila Pasa de Moraes	LPF - Doença em pessoa da família	14

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 29/08/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 29/08/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o Índice de Produtividade da Unidade é de **0,40**, o **5º** colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.



Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (80%), **é de 0,32**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a 4ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

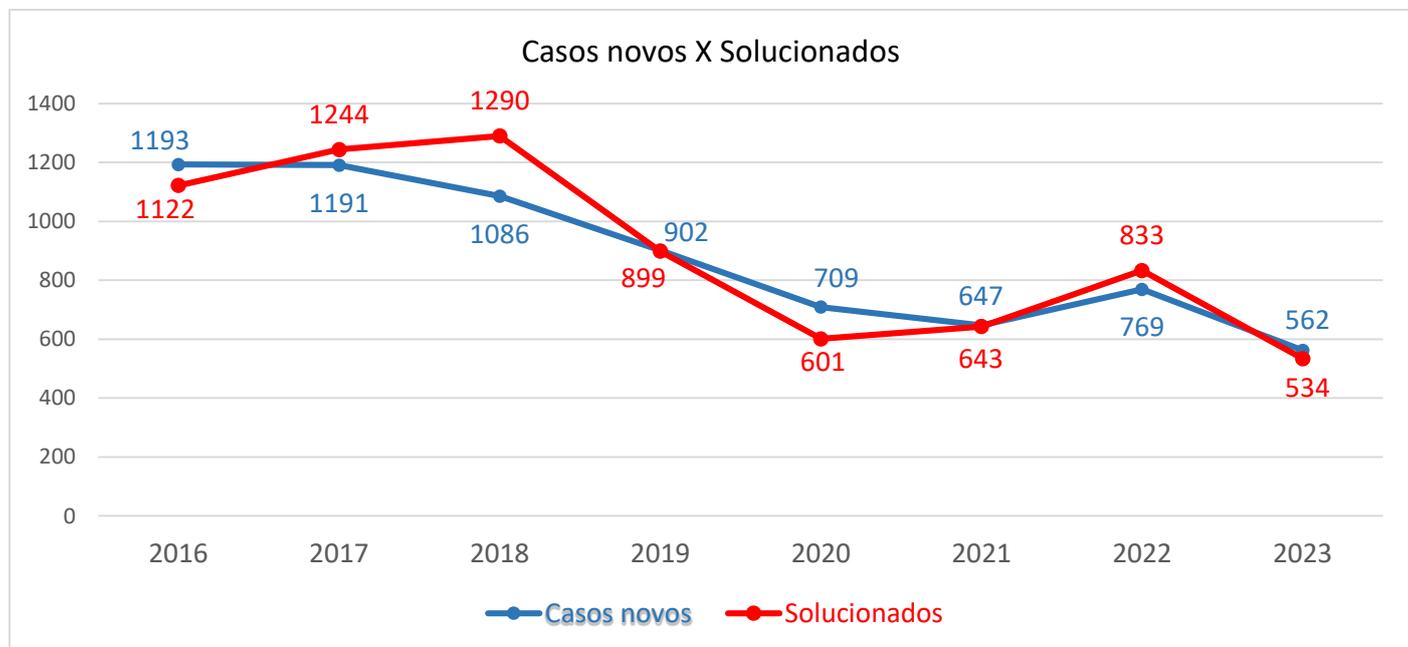
5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

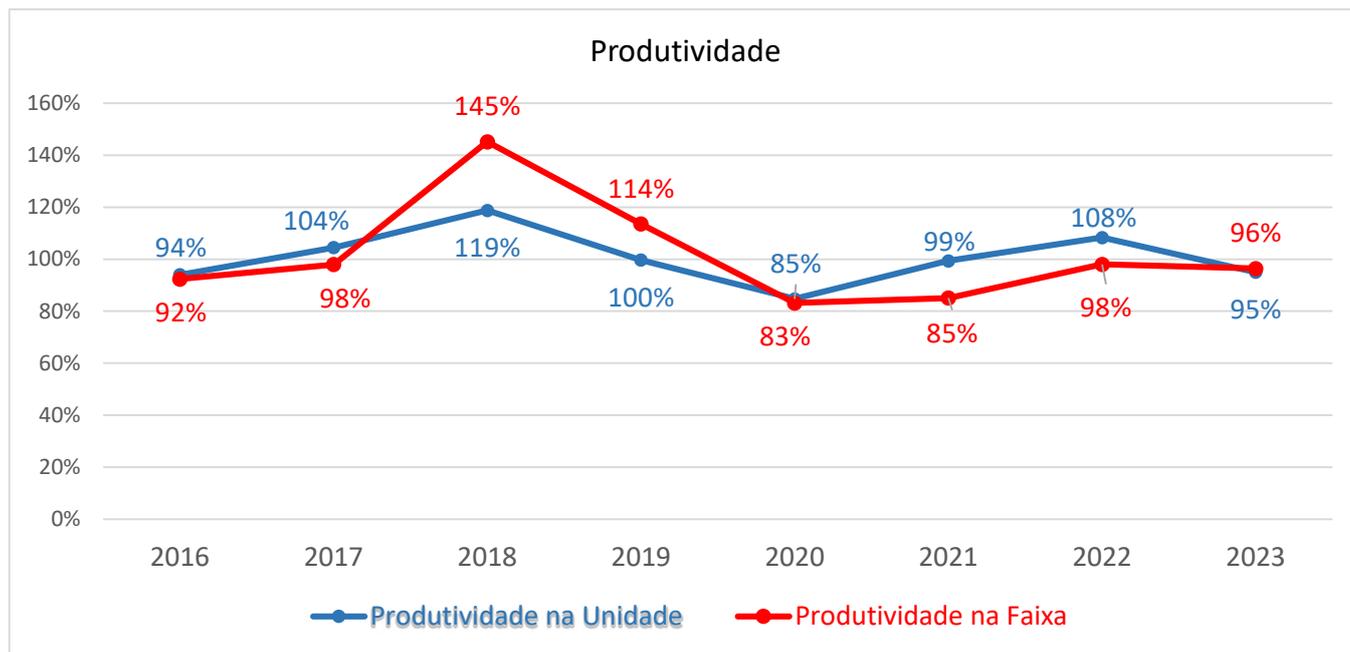
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.193	1.122	94,05%	92,35%
2017	1.191	1.244	104,45%	97,94%
2018	1.086	1.290	118,78%	145,16%
2019	902	899	99,67%	113,54%
2020	709	601	84,77%	83,15%
2021	647	643	99,38%	85,03%
2022	769	833	108,32%	98,03%
2023 (até 31/07)	562	534	95,02%	96,41%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





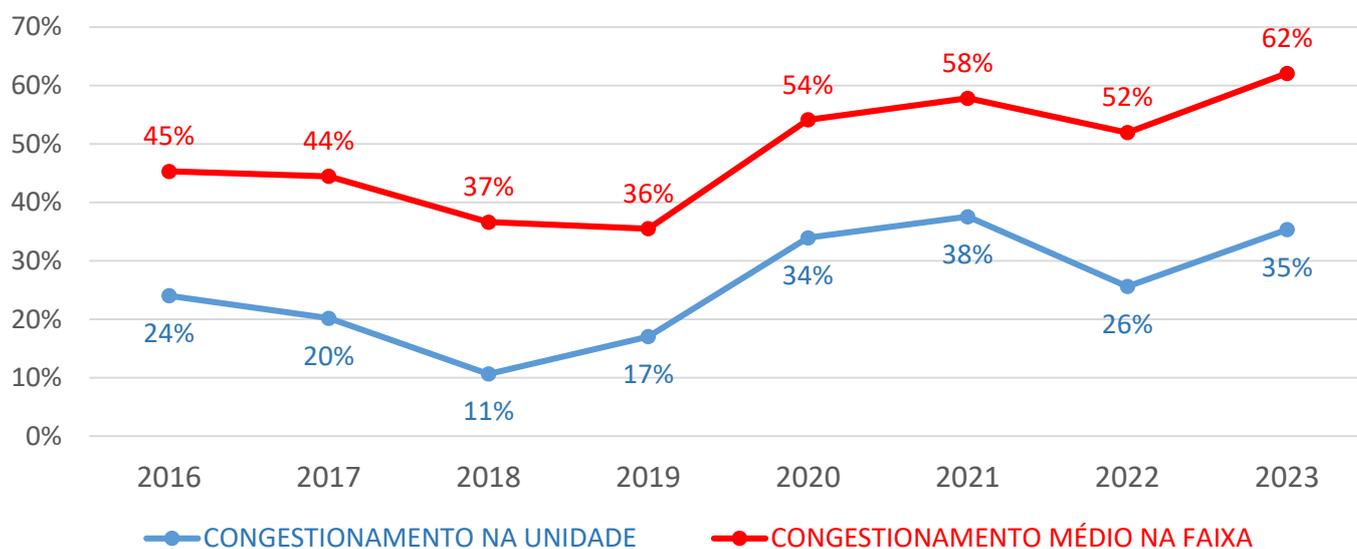
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	278	367	357	180	200	378	347	260
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.199	1.192	1.087	904	710	652	773	566
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.477	1.559	1.444	1.084	910	1.030	1.120	826
D Processos solucionados	1.122	1.244	1.290	899	601	643	833	534
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	24,04%	20,21%	10,66%	17,07%	33,96%	37,57%	25,63%	35,35%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	62,10%



Congestionamento na fase de conhecimento

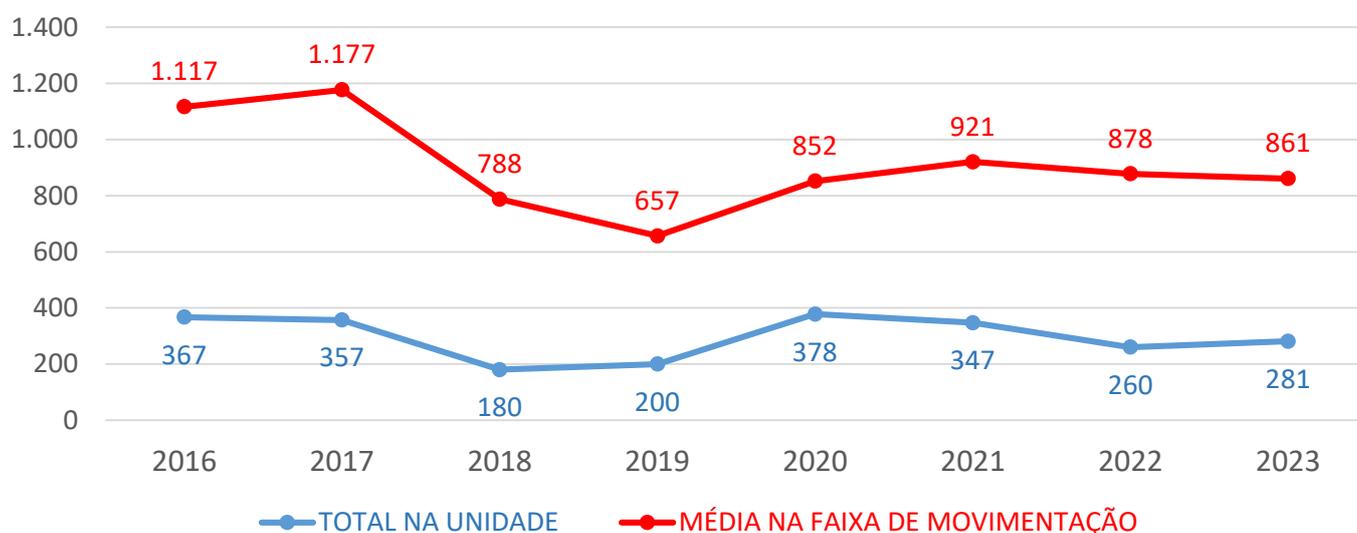


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Processos em instrução	366	357	179	189	378	345	260	279
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	0	0	1	0	0	2	0	2
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	1	0	0	11	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	367	357	180	200	378	347	260	281
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.117	1.177	788	657	852	921	878	861

Pendentes de solução no conhecimento

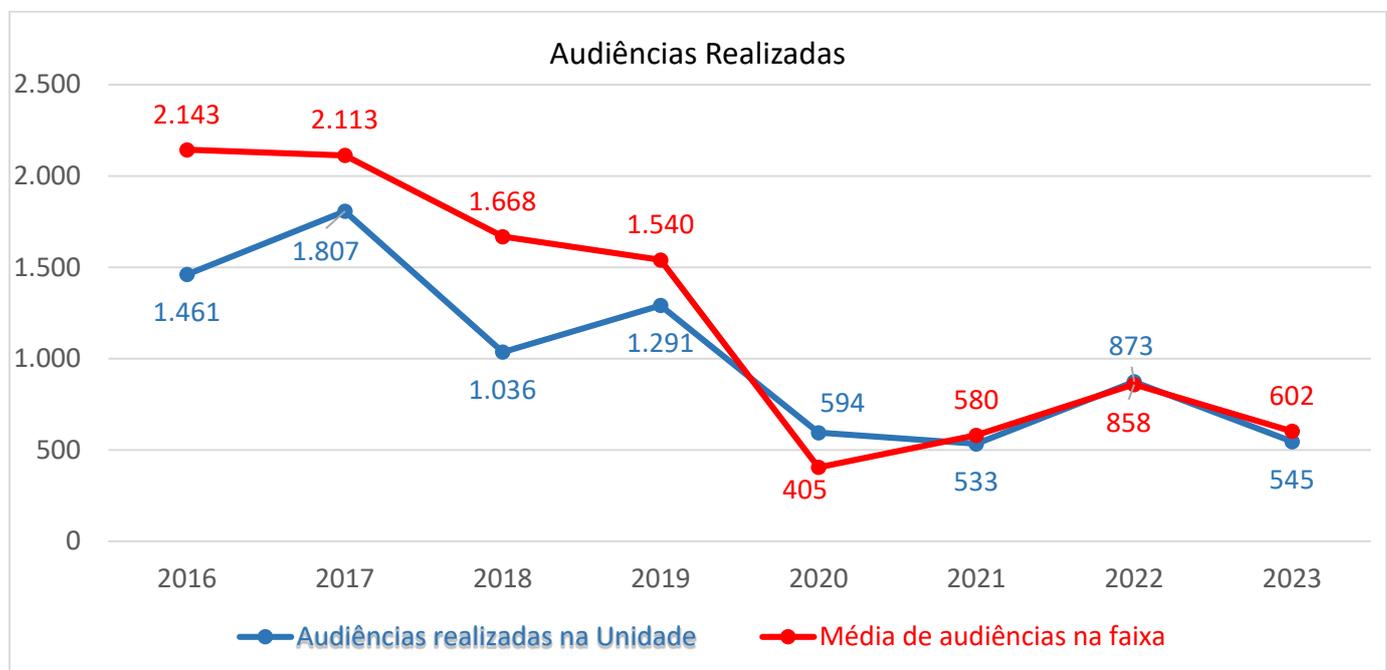




5.4 AUDIÊNCIAS

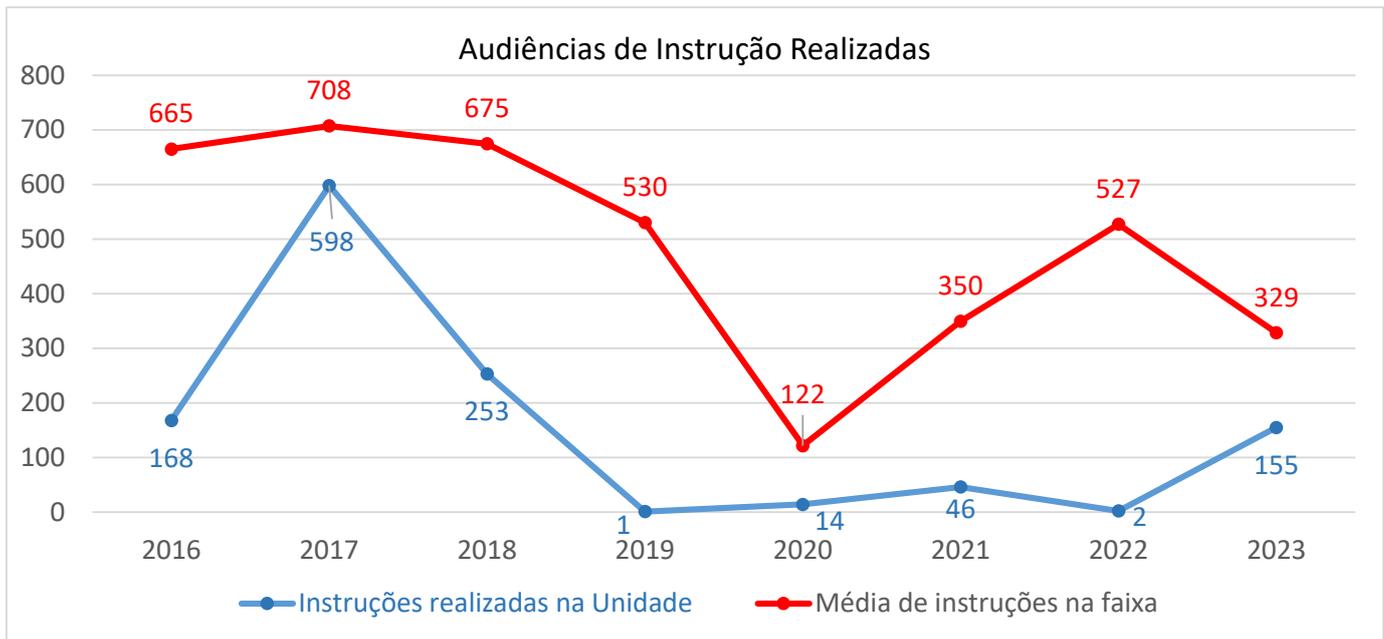
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.461	2.143	68,17%
2017	1.807	2.113	85,52%
2018	1.036	1.668	62,12%
2019	1.291	1.540	83,82%
2020	594	405	146,68%
2021	533	580	91,85%
2022	873	858	101,70%
2023 (até 31/07)	545	602	90,46%



5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

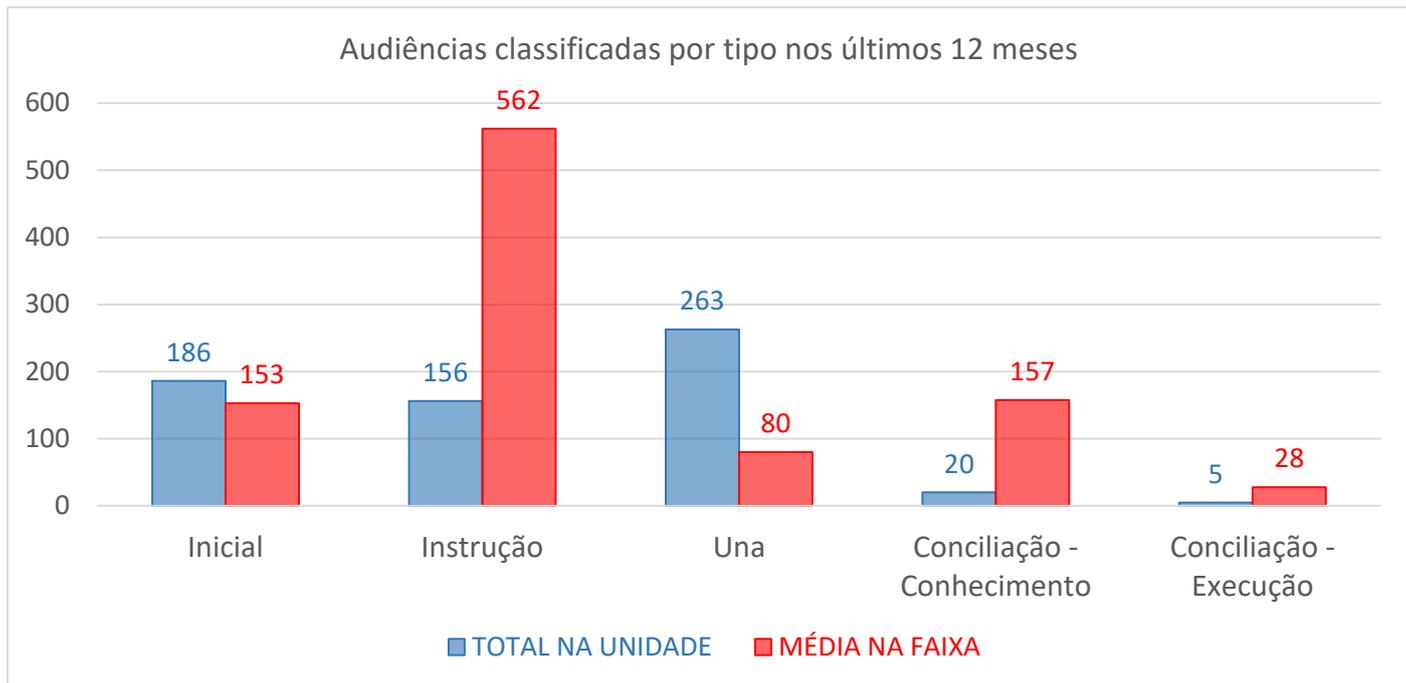
1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	168	665	25,26%
2017	598	708	84,52%
2018	253	675	37,50%
2019	1	530	0,19%
2020	14	122	11,50%
2021	46	350	13,16%
2022	2	527	0,38%
2023 (até 31/07)	155	329	47,17%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 08/2022 a 07/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	73	2	3	78
Fabiane Martins	88	57	80	1	0	226
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	1	1
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	11	1	12
Patrícia Bley Heim	0	1	0	0	0	1
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	5	0	0	0	5
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	0	9	1	0	0	10
Vinicius Daniel Petry	98	84	109	6	0	297
TOTAL NA UNIDADE	186	156	263	20	5	630
MÉDIA NA FAIXA	153	562	80	157	28	980



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2U 2P	2U 2P	-	-
Tarde	2I 2U 2P	2U 2P	8I 2U	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3I 2U 2P	3I 2U 2P	3I 2U 2P	3I 2U 2P	-
Tarde	2P	-	-	2U	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 07/08/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	15/08/2023	21/08/2023	16/08/2023	22/08/2023
Una Sumaríssimo	15/08/2023	21/08/2023	16/08/2023	22/08/2023
Instrução	10/10/2023	25/10/2023	10/10/2023	26/10/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-



CPIs	-	-	-	-
-------------	---	---	---	---

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 07/08/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

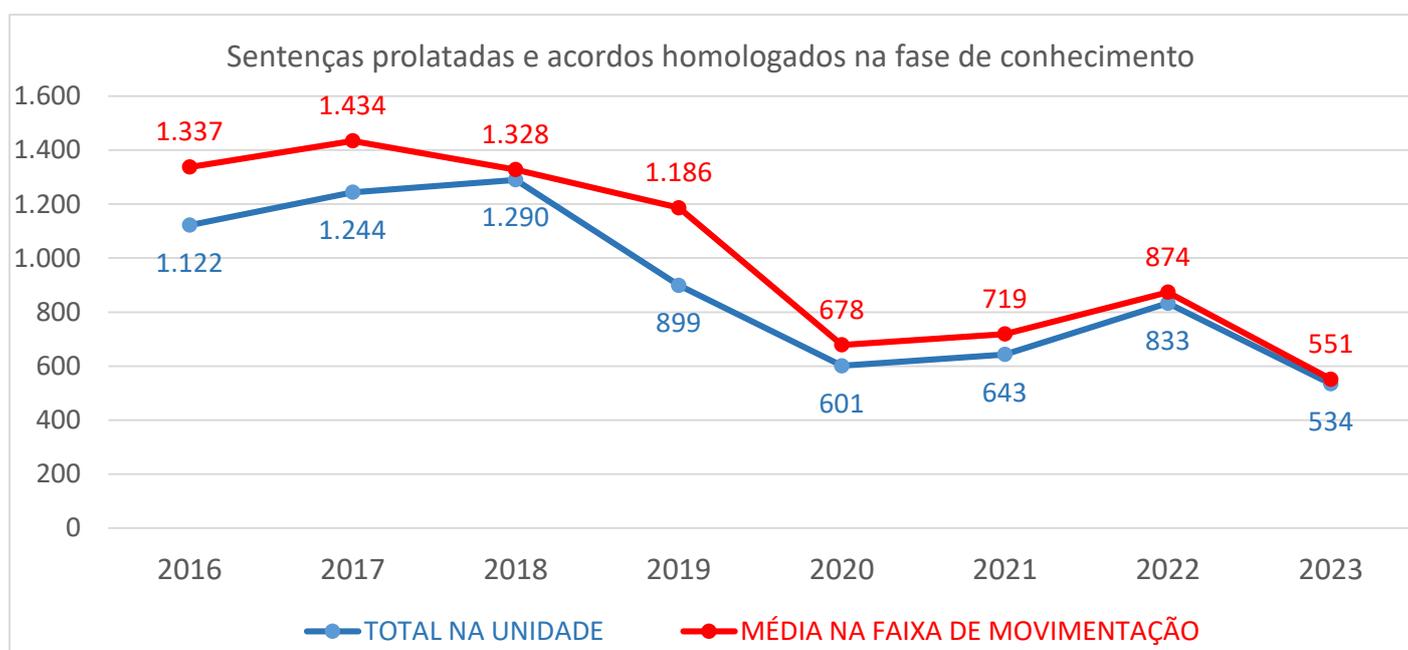
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 08/2022 a 07/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	619	104	16,80%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	332	45	13,55%
TOTAL	951	149	15,67%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

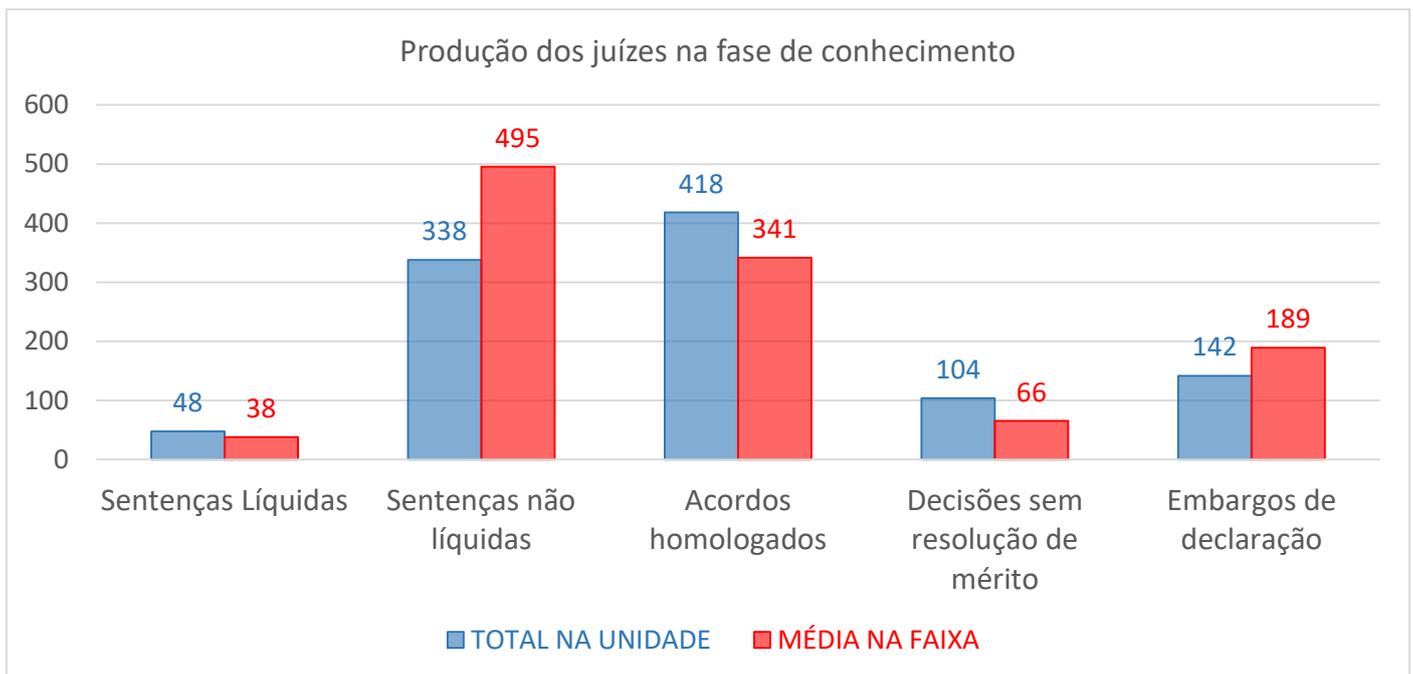
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Conciliações	555	673	788	430	343	272	383	253
Julgamentos com resolução de mérito	458	455	381	373	184	323	374	215
Julgamentos sem resolução de mérito	109	116	121	96	74	48	76	66
TOTAL NA UNIDADE	1.122	1.244	1.290	899	601	643	833	534
MÉDIA NA FAIXA	1.337	1.434	1.328	1.186	678	719	874	551





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 08/2022 a 07/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Artur Peixoto San Martin	8	88	101	24	43
Fabiane Martins	9	155	139	42	49
Patrícia Bley Heim	0	1	0	0	0
Paulo Roberto Dornelles Junior	1	5	5	1	0
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	1	5	14	0	2
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	1
Vinícius Daniel Petry	29	83	159	37	47
TOTAL NA UNIDADE	48	338	418	104	142
MÉDIA NA FAIXA	38	495	341	66	189



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 28/08/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 26/08/2023, às 06h17min, **não registram** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

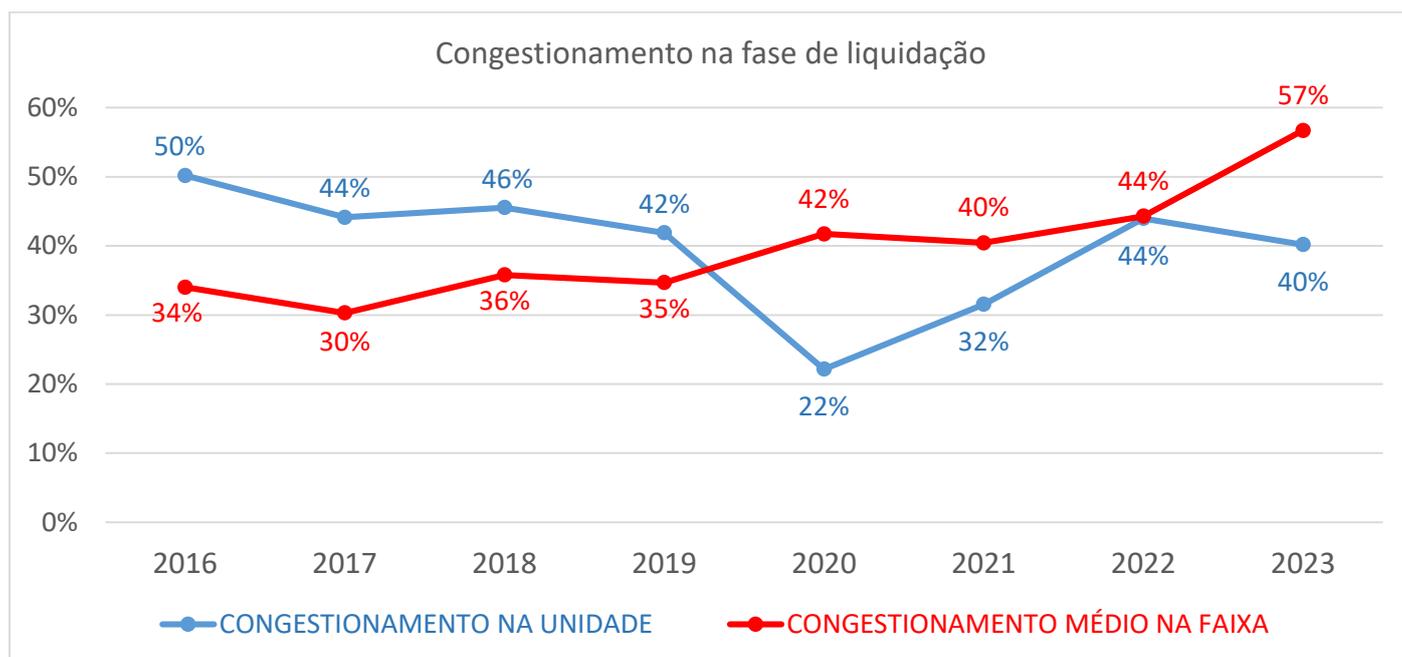


7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)	
A	Pendentes do período anterior	65	82	158	232	235	125	99	165
B	Liquidações iniciadas	212	208	279	298	329	189	249	171
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	277	290	437	530	564	314	348	336
D	Liquidações finalizadas	138	162	238	308	439	215	195	201
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		50,18%	44,14%	45,54%	41,89%	22,16%	31,53%	43,97%	40,18%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	56,71%





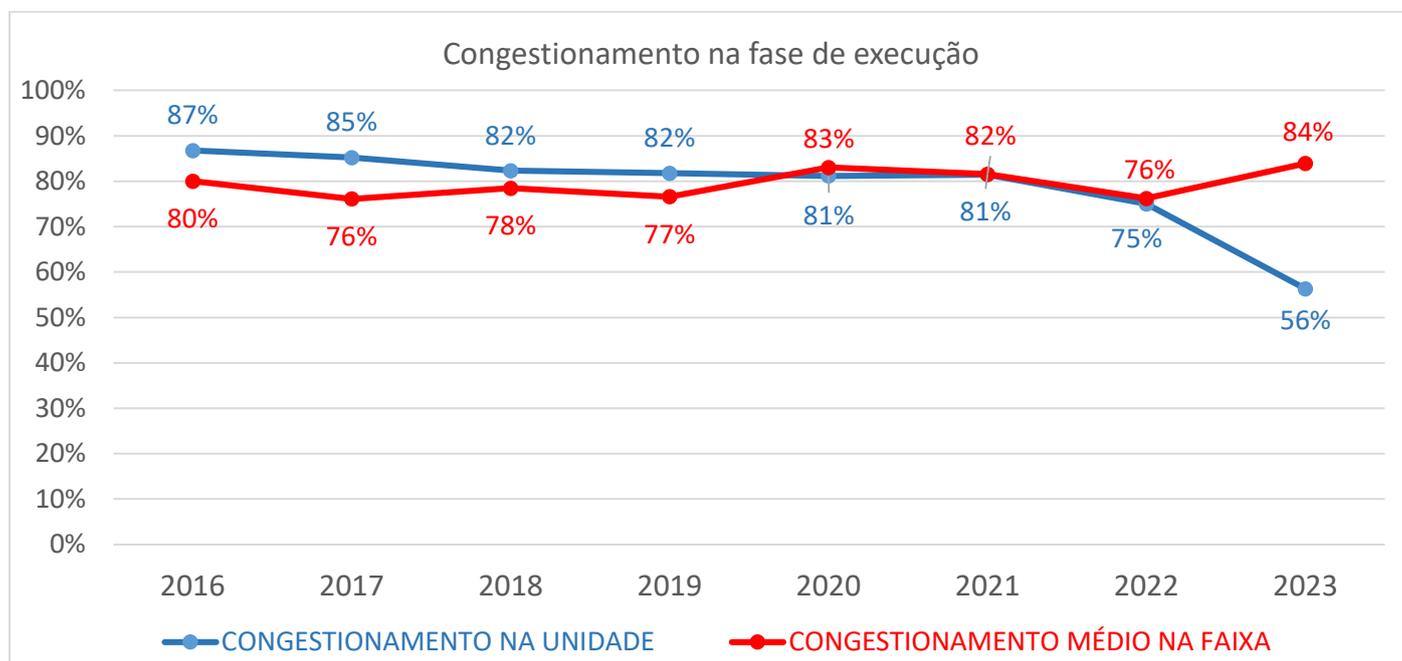
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	1.358	1.400	1.498	1.516	716	770	759	806
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	-175	-112	-142	-27	637	705	675	584
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1.183	1.288	1.356	1.489	1.353	1.475	1.434	1.390
D	Execuções Iniciadas	296	289	341	412	464	288	240	308
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.479	1.577	1.697	1.901	1.817	1.763	1.674	1.698
F	Execuções finalizadas*	196	233	300	347	342	327	418	742
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		86,75%	85,23%	82,32%	81,75%	81,18%	81,45%	75,03%	56,30%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	83,92%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

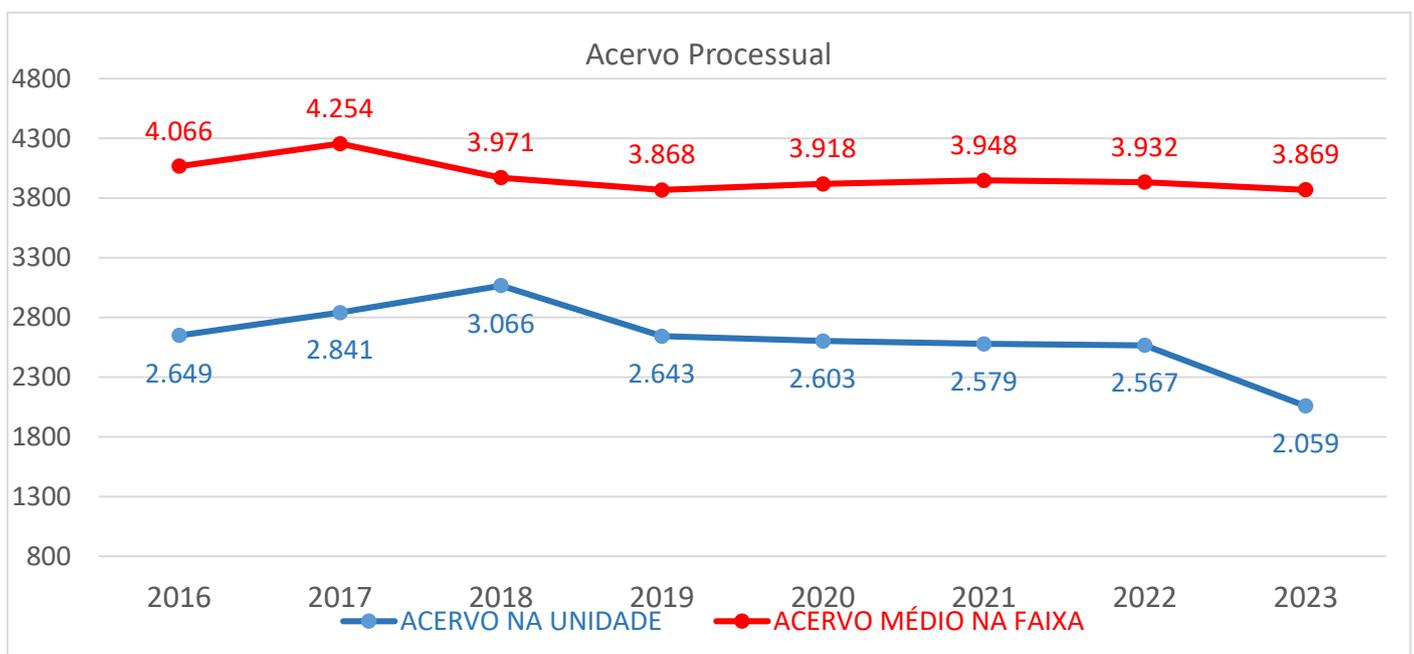




9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	367	357	180	200	378	347	260	281
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	876	928	1.115	814	590	664	736	668
Pendentes de finalização na fase de liquidação	82	158	232	235	125	99	165	135
Pendentes de finalização na fase de execução	1.288	1.356	1.489	1.353	1.475	1.434	1.390	957
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	36	42	50	41	35	35	16	18
ACERVO NA UNIDADE	2.649	2.841	3.066	2.643	2.603	2.579	2.567	2.059
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.869



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

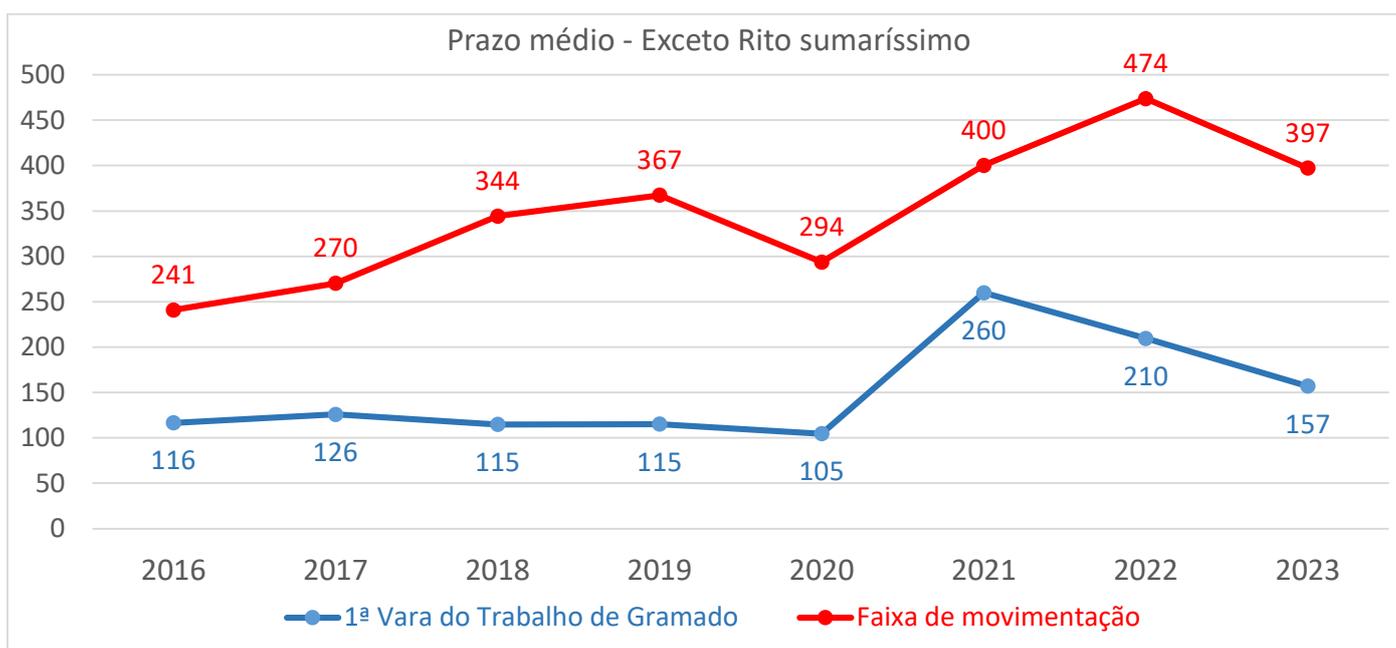
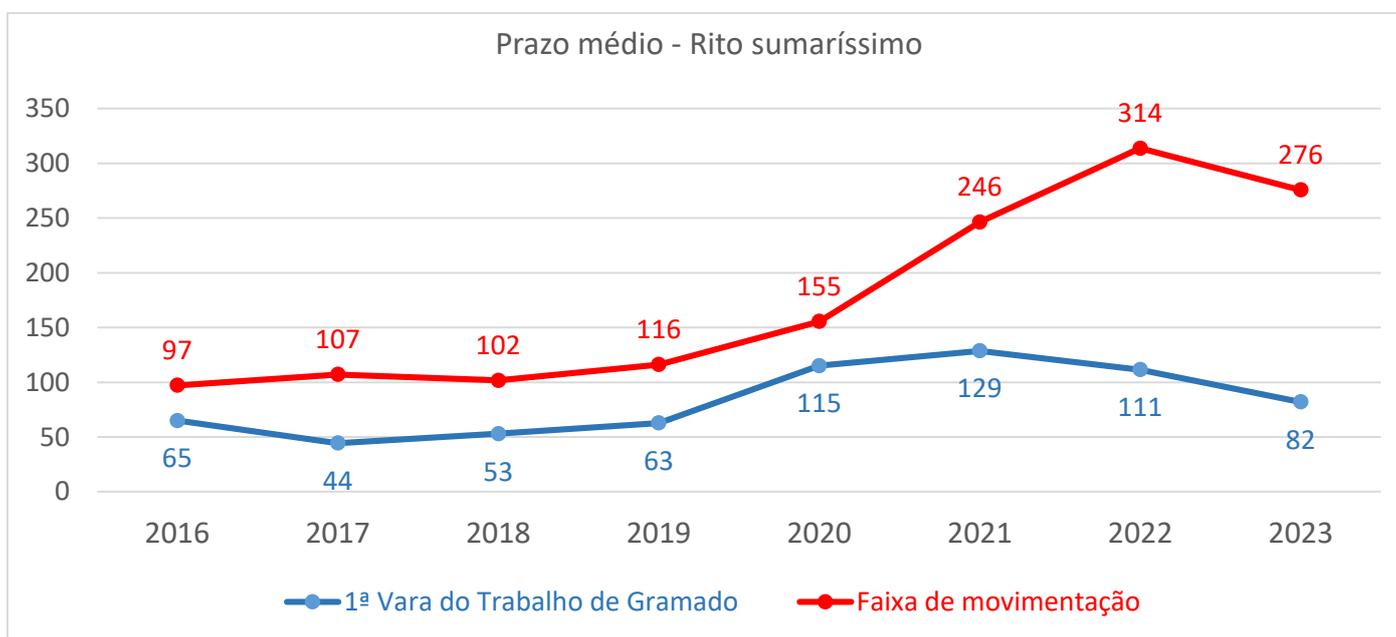
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Gramado	65	44	53	63	115	129	111	82
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	276
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Gramado	116	126	115	115	105	260	210	157
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	397

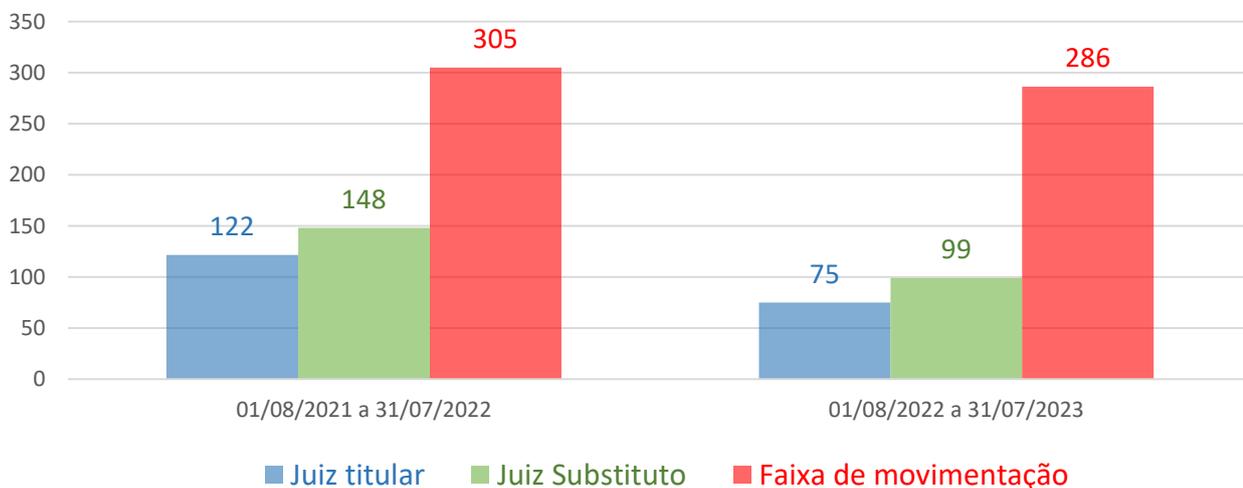




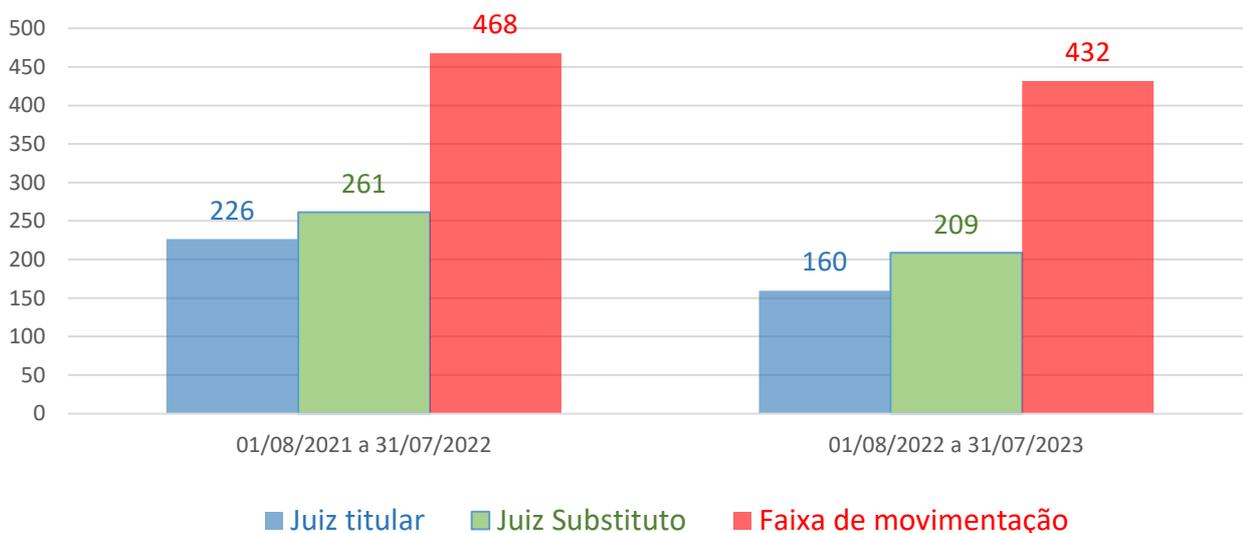
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	08/2021 a 07/2022	08/2022 a 07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	122	75	-38,51%
	Juiz Substituto	148	99	-33,09%
	Faixa de movimentação	305	286	-6,20%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	226	160	-29,55%
	Juiz Substituto	261	209	-20,20%
	Faixa de movimentação	468	432	-7,72%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



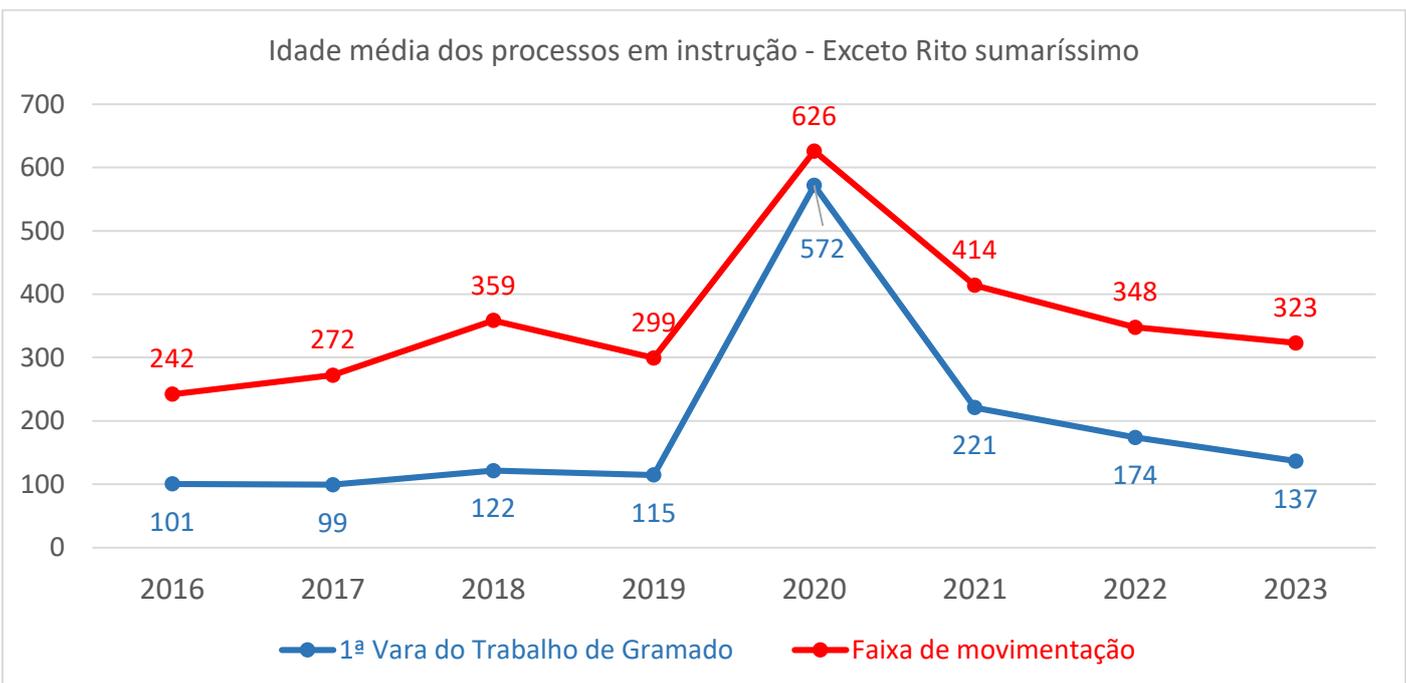
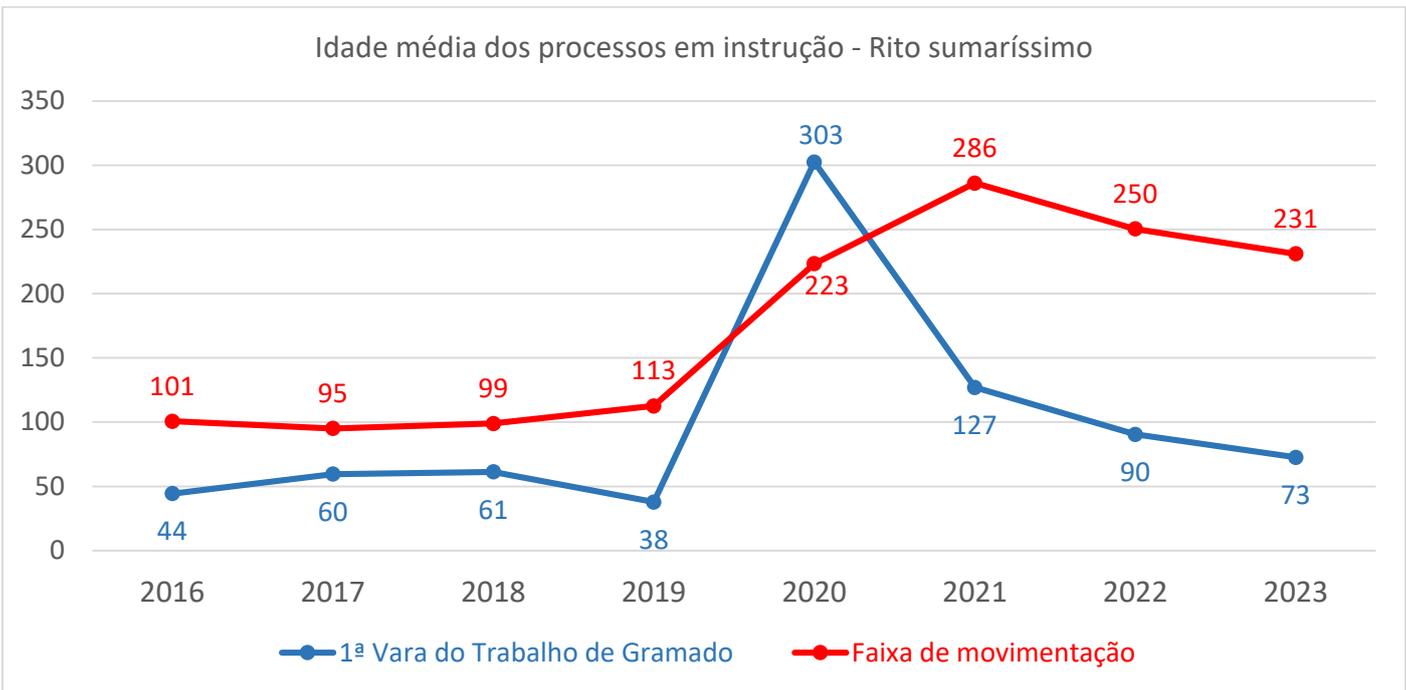
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo





c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Gramado	44	60	61	38	303	127	90	73
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	231
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Gramado	101	99	122	115	572	221	174	137
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	323

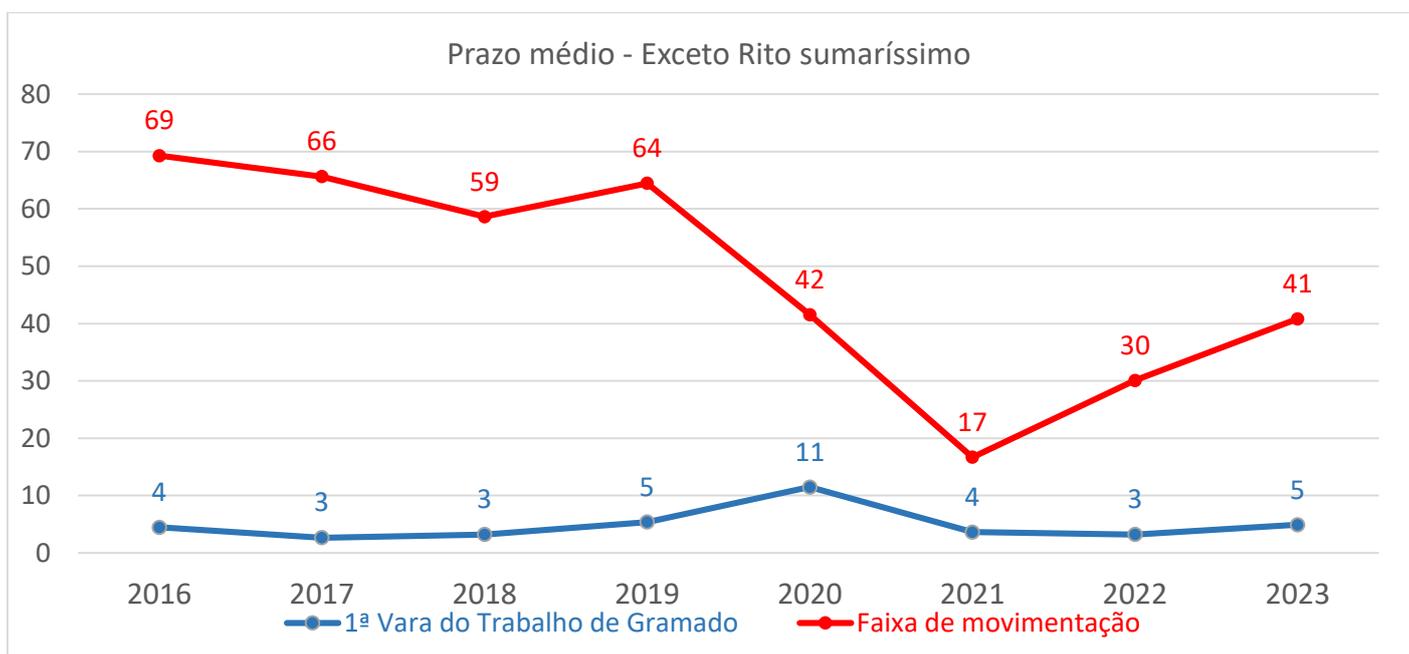
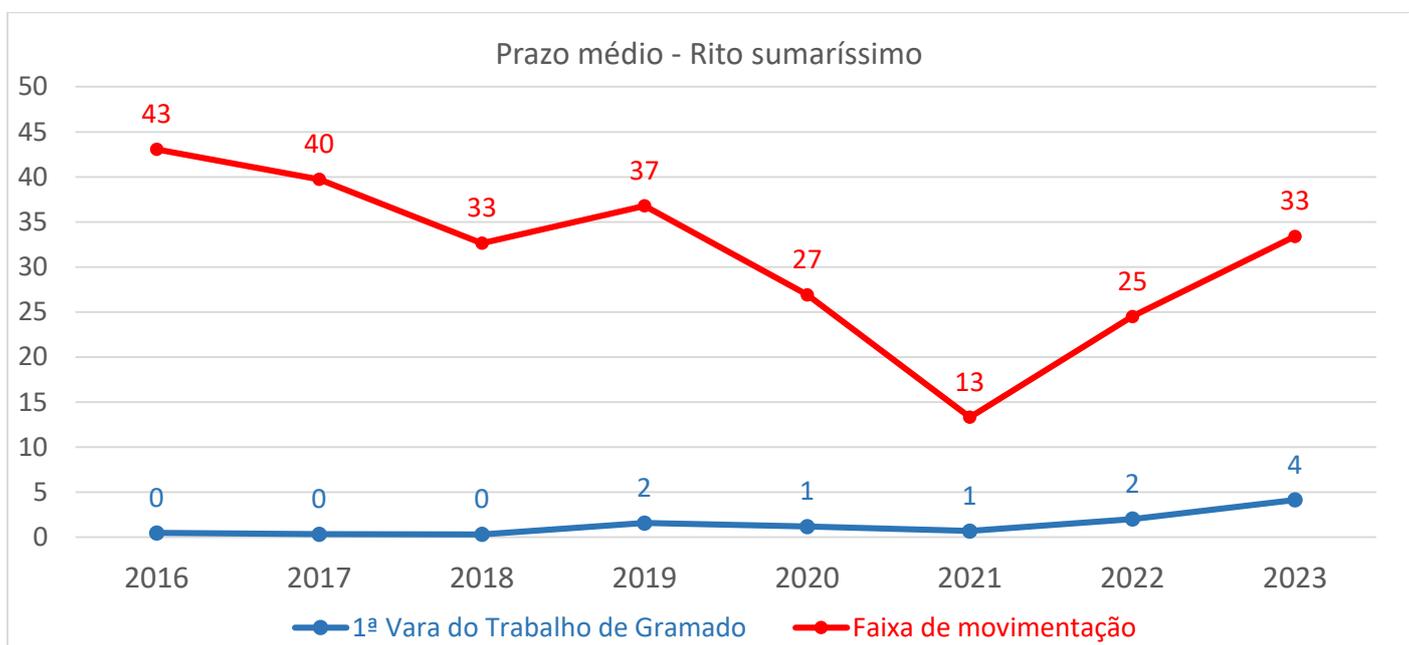




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

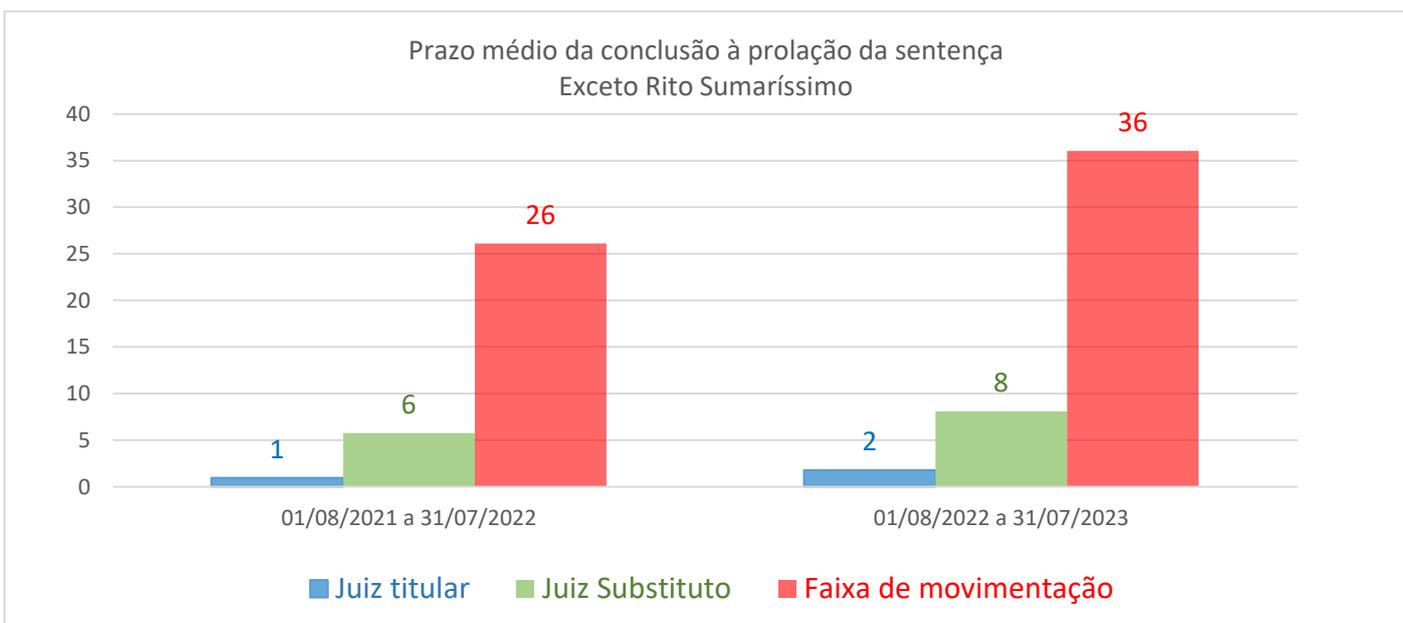
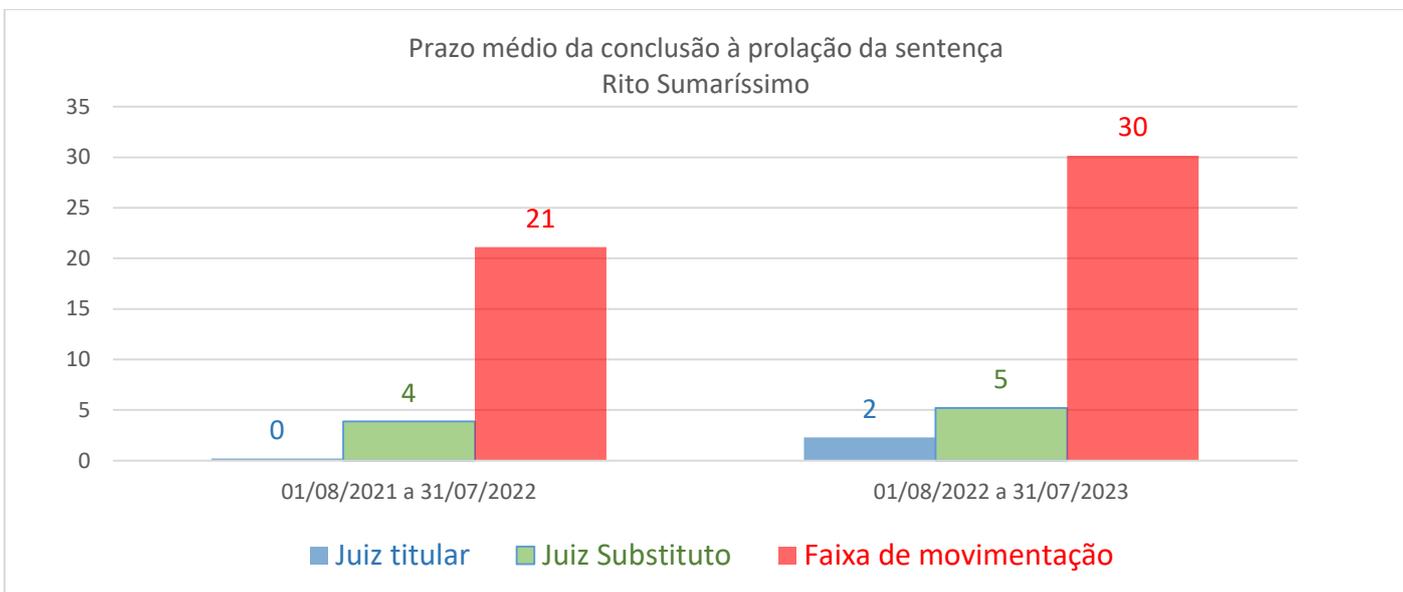
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Gramado	0	0	0	2	1	1	2	4
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	33
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Gramado	4	3	3	5	11	4	3	5
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	41





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	08/2021 a 07/2022	08/2022 a 07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	0	2	899,86%
	Juiz Substituto	4	5	34,34%
	Faixa de movimentação	21	30	42,73%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	1	2	85,74%
	Juiz Substituto	6	8	40,55%
	Faixa de movimentação	26	36	38,03%

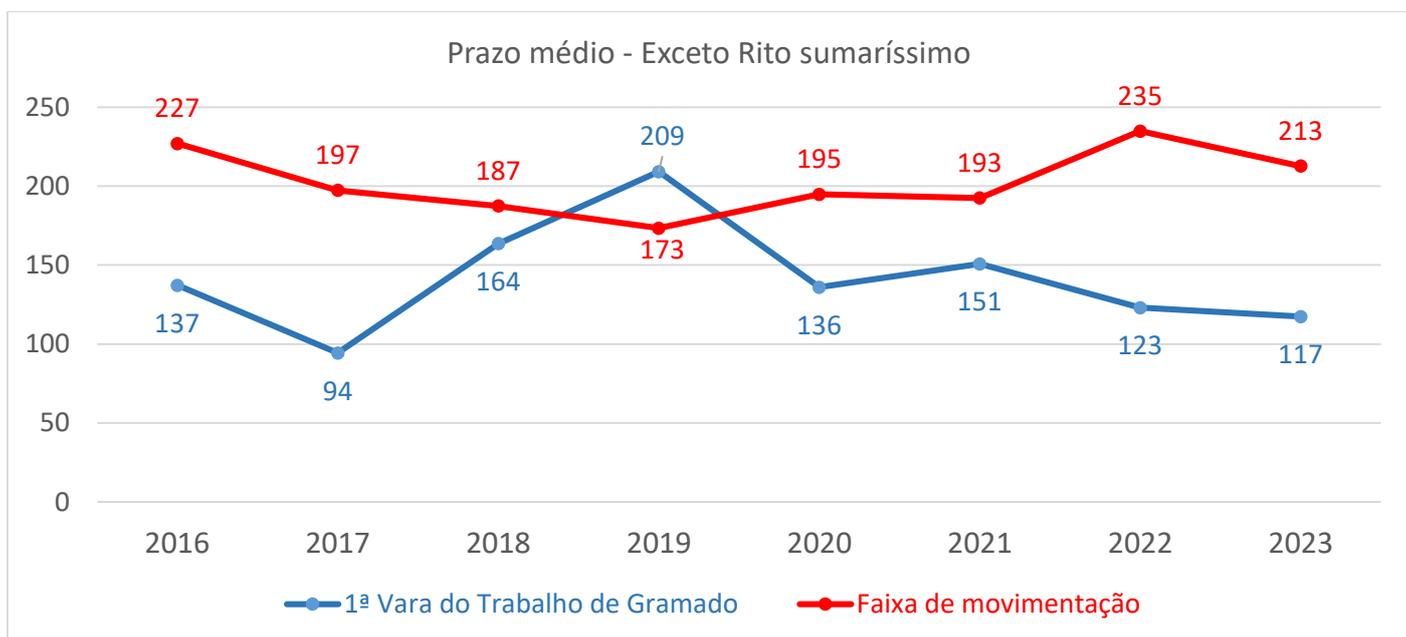
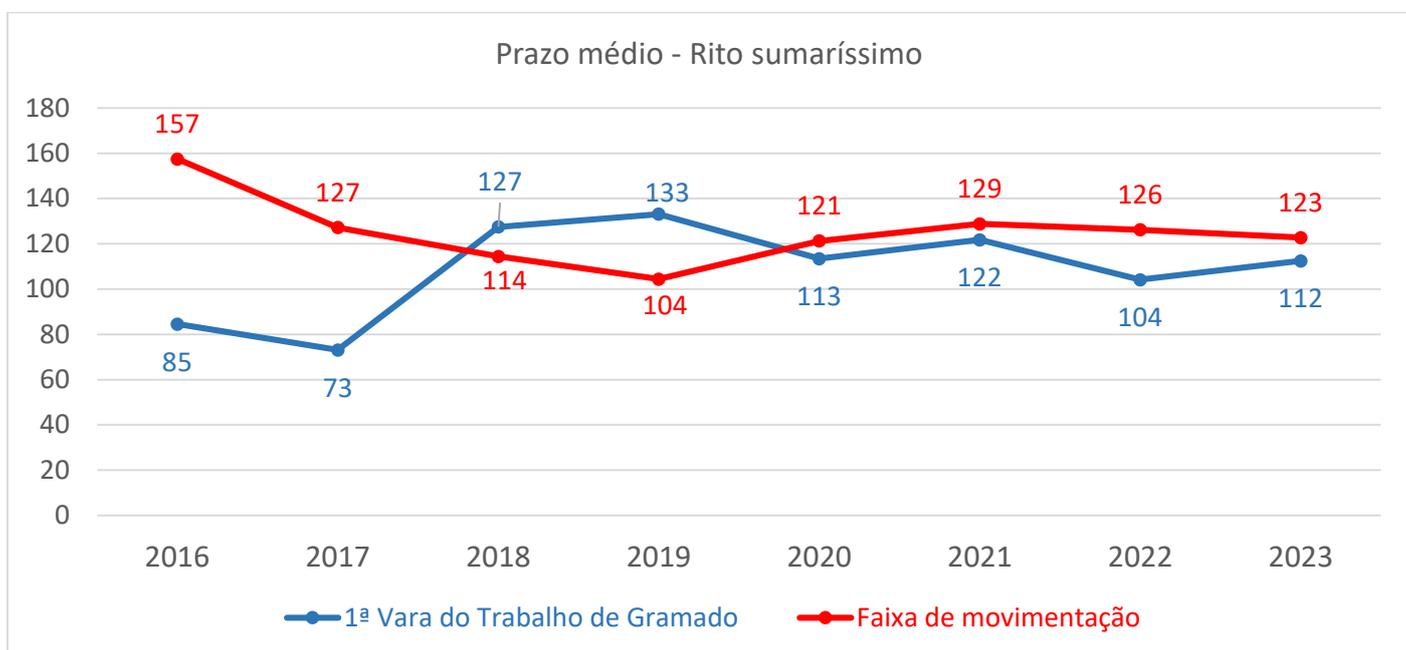




10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Gramado	85	73	127	133	113	122	104	112
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	123
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Gramado	137	94	164	209	136	151	123	117
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	213

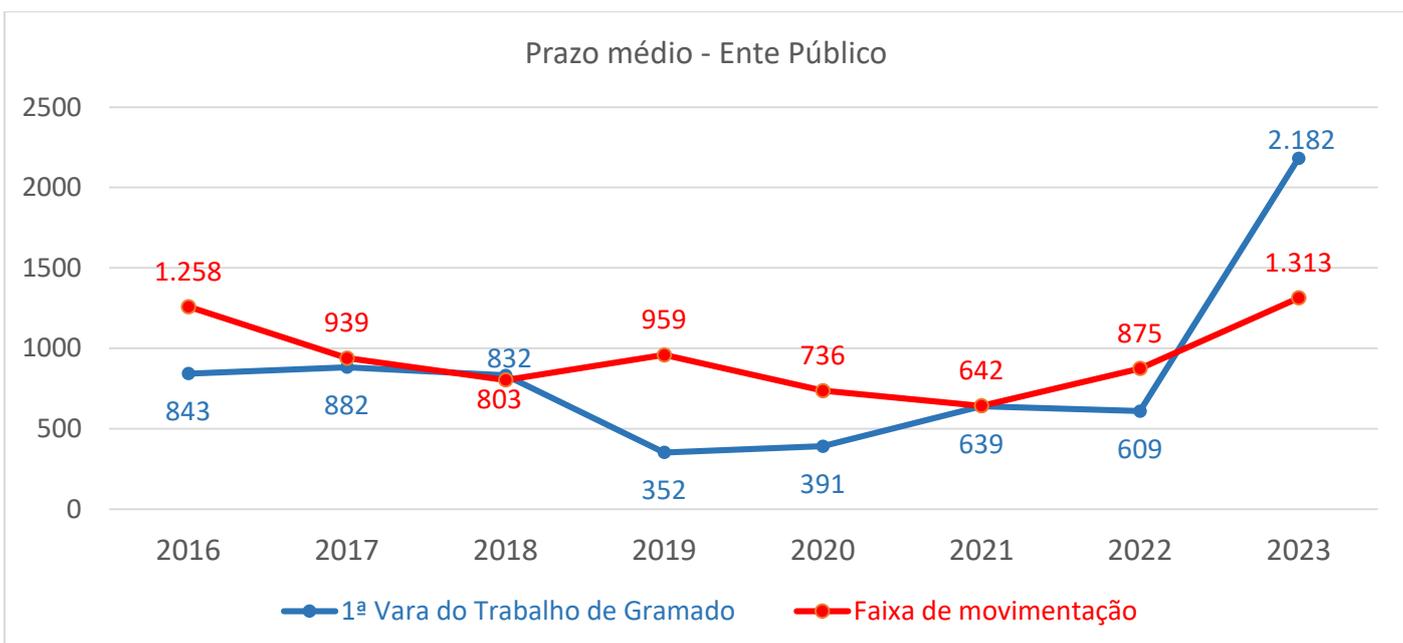
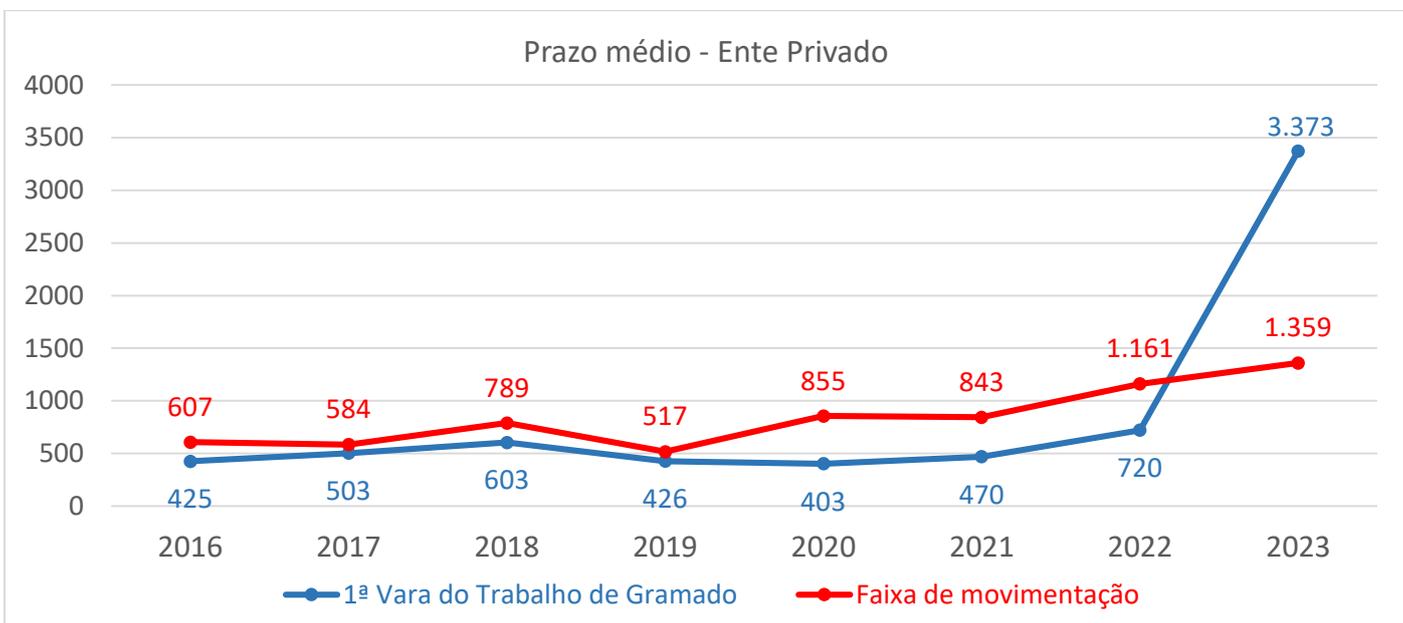




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

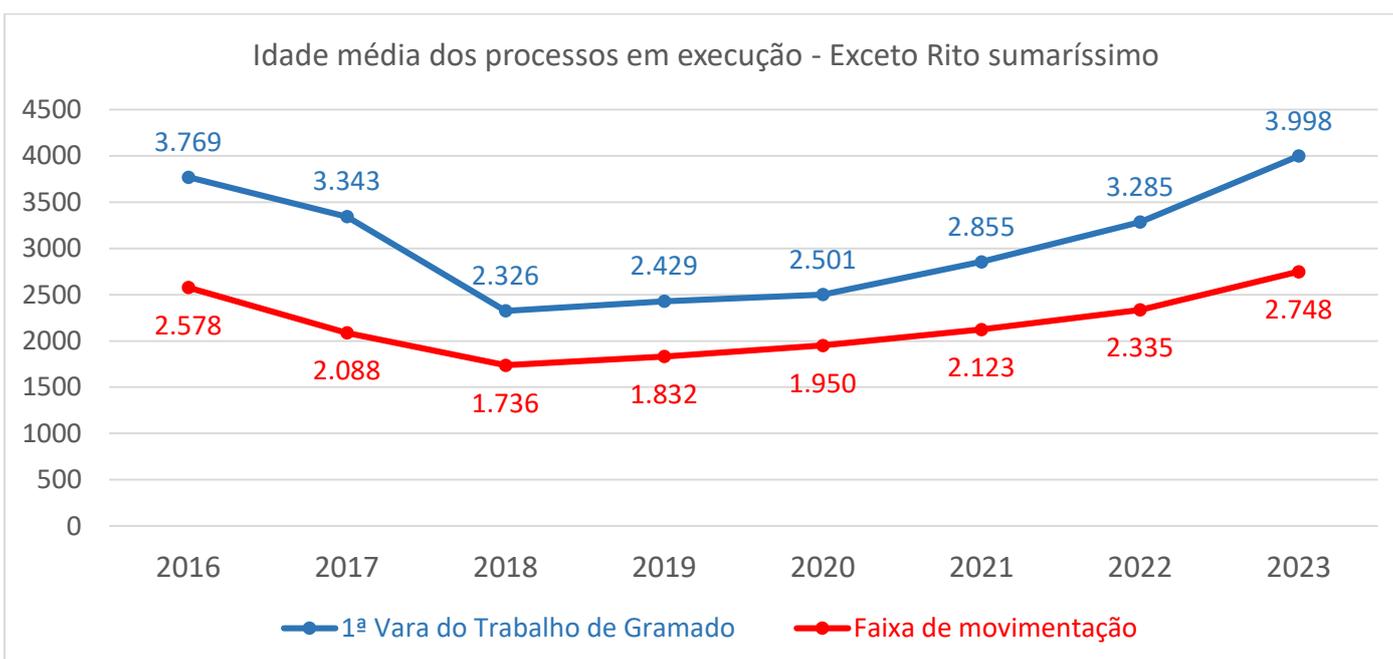
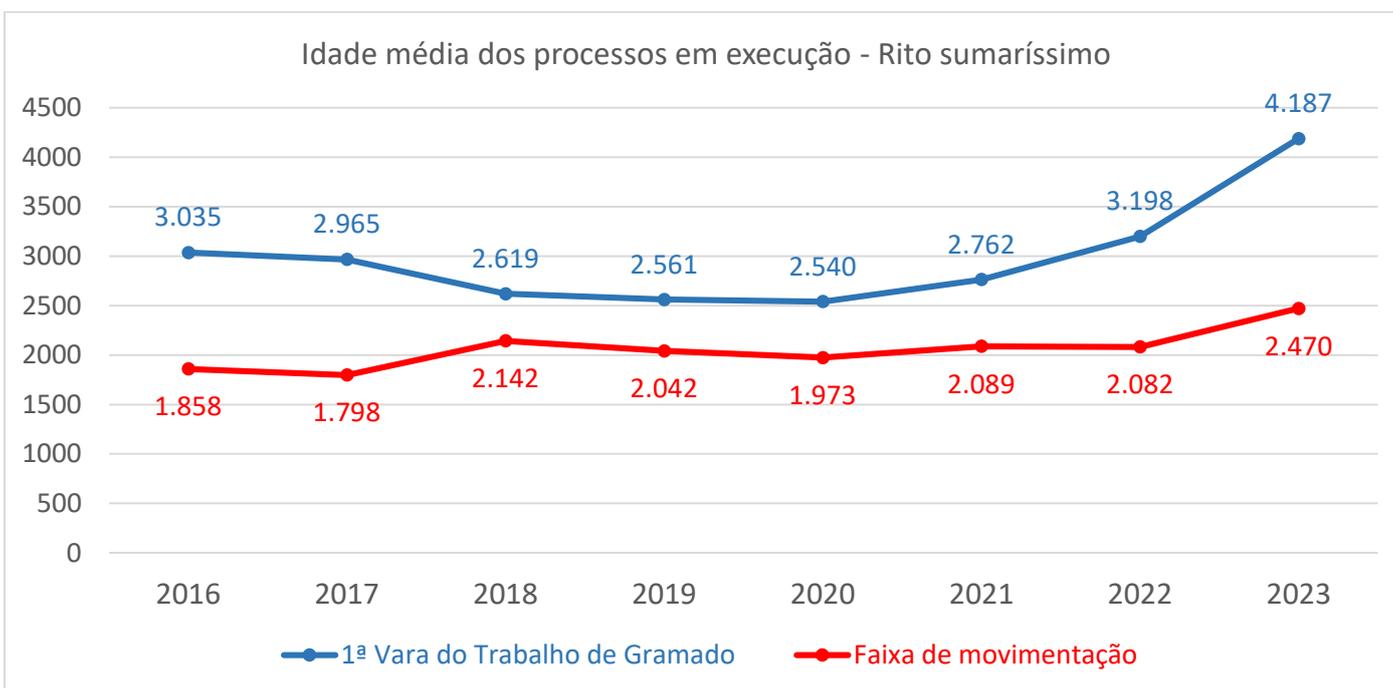
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Ente Privado	1ª Vara do Trabalho de Gramado	425	503	603	426	403	470	720	3.373
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.359
Ente Público	1ª Vara do Trabalho de Gramado	843	882	832	352	391	639	609	2.182
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.313





b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Gramado	3.035	2.965	2.619	2.561	2.540	2.762	3.198	4.187
	Faixa de movimentação	1.858	1.798	2.142	2.042	1.973	2.089	2.082	2.470
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Gramado	3.769	3.343	2.326	2.429	2.501	2.855	3.285	3.998
	Faixa de movimentação	2.578	2.088	1.736	1.832	1.950	2.123	2.335	2.748



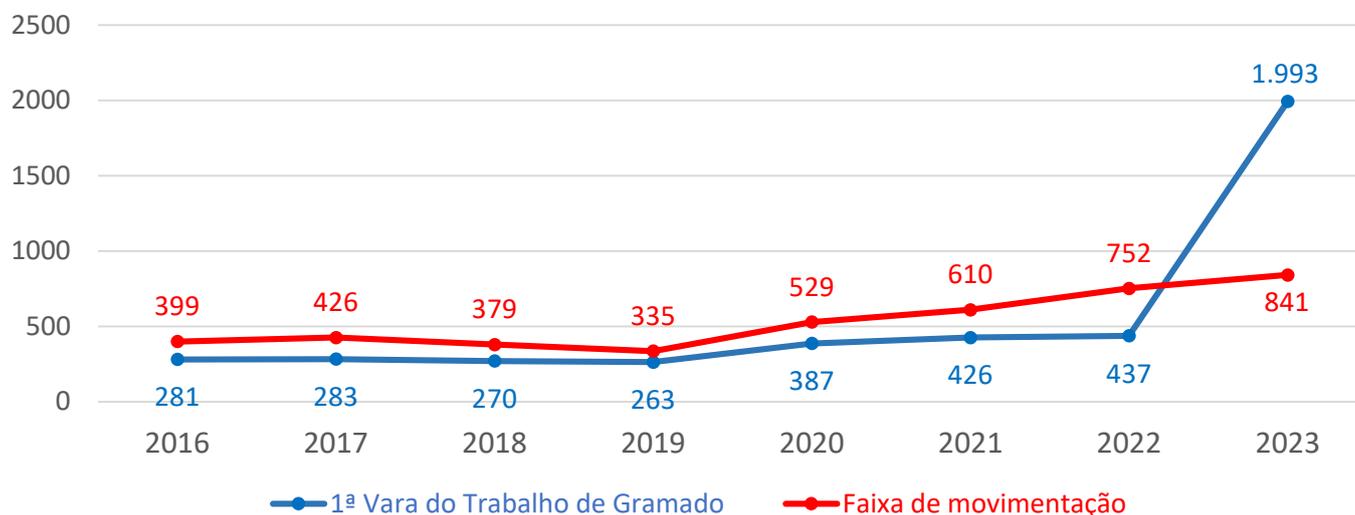


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

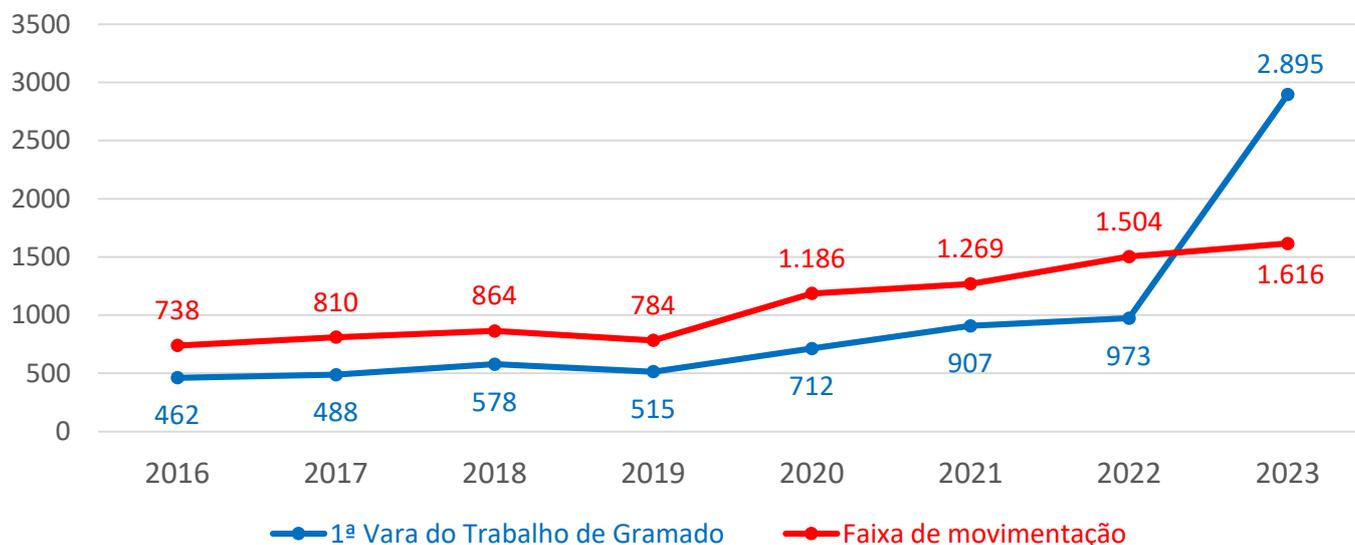
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Gramado	281	283	270	263	387	426	437	1.993
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	841
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Gramado	462	488	578	515	712	907	973	2.895
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.616

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



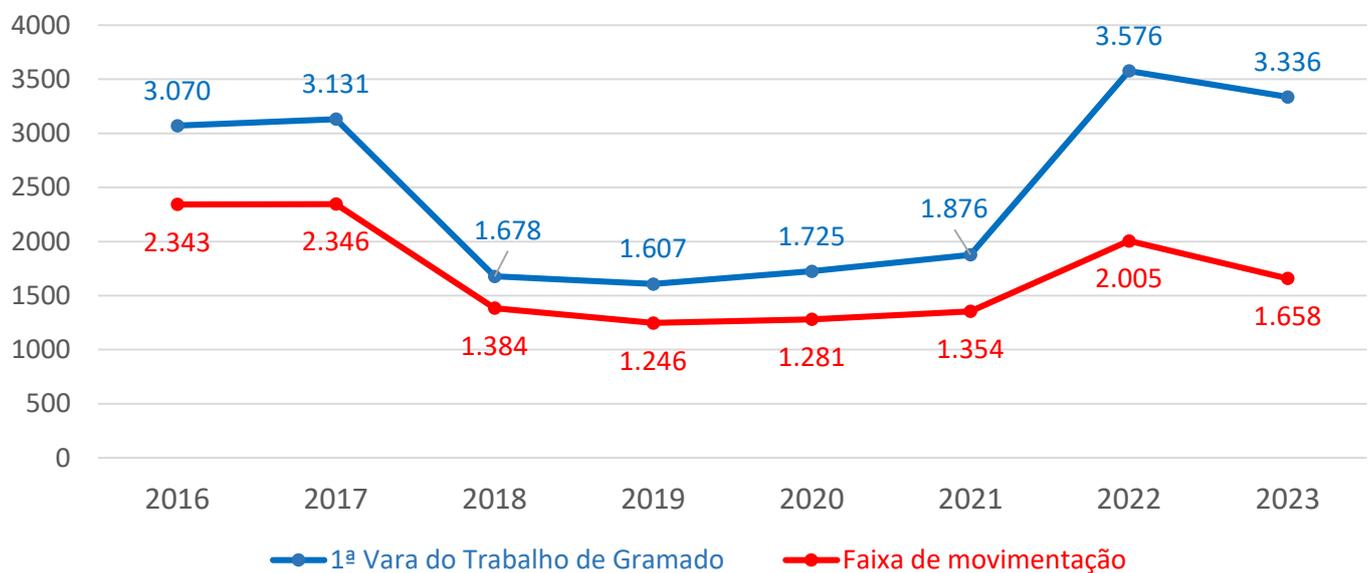


b) Idade média nos processos em tramitação

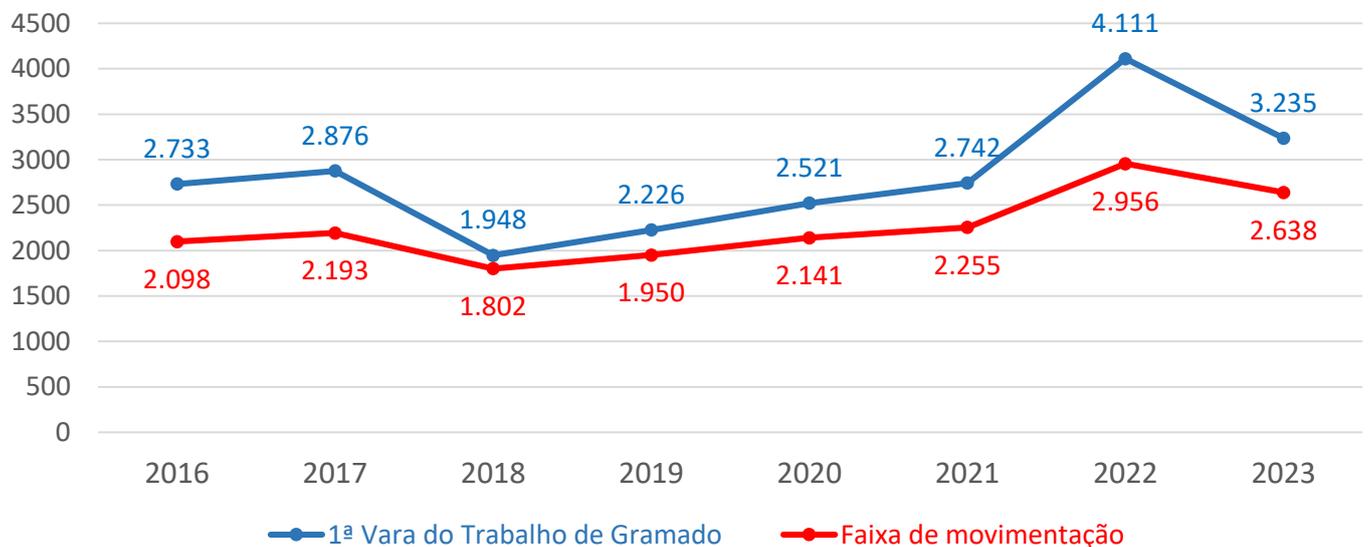
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Gramado	3.070	3.131	1.678	1.607	1.725	1.876	3.576	3.336
	Faixa de movimentação	2.343	2.346	1.384	1.246	1.281	1.354	2.005	1.658
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Gramado	2.733	2.876	1.948	2.226	2.521	2.742	4.111	3.235
	Faixa de movimentação	2.098	2.193	1.802	1.950	2.141	2.255	2.956	2.638

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
769	844	770	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
317	314	295	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
57,5%	52,2%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	56,3%	54,1%	54,3%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stq.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 04/08/2023	Solucionados até 04/08/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
556	542	557	Indicativo de não cumprimento da meta



11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 04/08/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
334	331	311	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 04/08/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
56,4%	55,8%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/05/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	56,9%	44,6%	56,4%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 15 (quinze) dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 15 (quinze) dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 2 (dois) dias, inclusive aqueles decorrentes de acordos, para pagamento na execução e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 07/08/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 04/08/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 07/08/2023 estavam sendo certificados os prazos vencidos em 27/07/2023.



13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem oito procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade mantém um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas definitivamente, pela perda de objeto do processo principal, de acordo com o entendimento dos juízes atuantes na Unidade. O Diretor de Secretaria acrescenta que há precedente da SEEX neste sentido (Acórdão - Processo nº 0077000-20.2001.5.04.0741 (AP), Data: 24/02/2021. Órgão Julgador: Seção Especializada em Execução. Redator: Cleusa Regina Halfen).

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Gramado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 04/08/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0120000-66.2007.5.04.0351	migrado do inFOR	HENRIQUE PAIM - EPP	04/05/2023
0000716-54.2013.5.04.0351	migrado do inFOR	ANA PAULA DA ROSA MARTINEZ	25/05/2023
0082500-92.2009.5.04.0351	migrado do inFOR	SERGIO RODRIGUES DINIZ - ME	25/05/2023
0030900-03.2007.5.04.0351	migrado do inFOR	Ingo Soares	26/05/2023
0119200-38.2007.5.04.0351	migrado do inFOR	GLAITON TIZZATO DA SILVA	26/05/2023
0000110-60.2012.5.04.0351	migrado do inFOR	ITACIR DE GASPERI CONSTRUCOES LTDA - ME	21/06/2023



0000150-42.2012.5.04.0351	migrado do inFOR	ITACIR DE GASPERI CONSTRUCOES LTDA - ME	21/06/2023
0000411-41.2011.5.04.0351	migrado do inFOR	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN	03/07/2023
0000332-62.2011.5.04.0351	migrado do inFOR	D COLOMBO & CIA LTDA	01/08/2023
0000332-62.2011.5.04.0351	migrado do inFOR	NELI RODRIGUES CALCADOS	01/08/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020573-71.2022.5.04.0351	18/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020641-21.2022.5.04.0351	18/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020430-82.2022.5.04.0351	12/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0020282-08.2021.5.04.0351	04/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020516-53.2022.5.04.0351	28/12/2022	Embargos de declaração pendentes
0020267-05.2022.5.04.0351	25/01/2023	Embargos de declaração pendentes
0020276-64.2022.5.04.0351	06/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020208-85.2020.5.04.0351	21/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020088-71.2022.5.04.0351	23/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020287-06.2016.5.04.0351	28/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$15.925.490,09	81,09%
Decorrentes de Acordo	R\$3.488.730,11	17,76%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$224.490,97	1,14%
TOTAL	R\$19.638.711,17	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$286.415,32	10,60%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$1.975.239,01	73,12%
Imposto de renda arrecadado	R\$439.537,09	16,27%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$2.701.191,42	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)



13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Gramado, em 23/08/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	159	06/11/2020

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo em parte dos processos, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	3.497	07/01/2020

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	357	05/09/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, aguardando efetivação de convênios eletrônicos, aguardando cumprimento de acordo, resposta a ofícios, entre outros motivos. Há aposição de GIGS na maioria dos processos. Há mais de 80 processos com prazo de GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com inclusão de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos, bem como análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	119	27/10/2022

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e inúmeros processos sem aposição de GIGS.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	507	21/10/2022



Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	115	05/05/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	35	17/08/2023

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 17/08/2023.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	27	31/07/2023

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Há oposição de GIGS de atividade, responsável e prazo na maioria dos processos. Verifica-se, ainda, que as ações apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 31/07/2023.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	1	23/08/2023

Observações: verifica-se quantidade elevada de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, o mais antigo há mais de 10 meses, os quais envolvem efetivamente a criação ou revisão de expedientes ou comunicações. Há oposição de GIGS em poucos processos.

Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS em todos os processos, bem como a análise e movimentação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	--	--

Observações: percebe-se a celeridade no fluxo dos processos na tarefa "Triagem Inicial".

Recomendações: não há.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia **23/08/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
12	0020089-90.2021.5.04.0351 ATSum	22/08/2023

Conforme demonstra a tabela acima, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **23/08/2023**, quando o acervo da Vara contava com **989** processos em fase de conhecimento, **91** processos em fase de liquidação, **693** processos em fase de execução e **7.121** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:



CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020117-24.2022.5.04.0351
Movimentação processual: a manifestação da reclamante, informando o descumprimento do acordo e requerendo o início da execução, protocolada em 27/04/2023, não foi apreciada até a presente data. A reclamada foi intimada, cujo prazo decorreu em 09/05/2023, sem manifestação. O processo se encontra na tarefa Aguardando prazo desde 28/04/2023, com GIGs de prazo vencido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020658-91.2021.5.04.0351
Movimentação processual: expedida a certidão de inclusão da parte devedora no cadastro do SerasaJud em 08/08/2023, cumpre à Secretaria fazer o arquivamento provisório dos autos. Na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento desde 08/08/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico, com o arquivamento provisório do feito, conforme determinado na parte final do despacho de 03/03/2023.	
3	Processo nº 0020541-66.2022.5.04.0351
Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada em 28/09/2022, para pagamento parcelado, em prazo de cumprimento. Processo mantido na tarefa Aguardando prazo, com oposição de GIGs de "Prazo" e prazo 03/11/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a movimentação do processo para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: <i>Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação</i>), em lugar de manter na tarefa Aguardando prazo, à luz da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020034-42.2021.5.04.0351
Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Em 26/04/2023, foi recebido o agravo de petição da executada e notificada a parte contrária. A última movimentação do processo data de 11/05/2023. Há oposição de GIGs, com prazo vencido em 08/02/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020377-43.2018.5.04.0351
Movimentação processual: determinado o arquivamento provisório do processo pelo prazo da prescrição intercorrente, por decisão datada de 20/06/2023. Há oposição de GIGs de atividade "Prazo" e prazo vencido, sem responsável. Contudo, o processo segue na tarefa Aguardando final do sobrestamento, com prazo de sobrestamento vencido na tela da tarefa, sem remessa ao arquivo provisório. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a remessa do processo ao arquivo provisório, na forma determinada no despacho de Id 3a87af3 com descrição da atividade "Prescrição Intercorrente".	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0036800-45.1999.5.04.0351
Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação da reclamada, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id 5fbda93, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos. Desde 04/07/2022, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo. Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE , para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise do erro e reagendamento das publicações, se for o caso.	
2	Processo nº 0001087-47.2015.5.04.0351
Movimentação processual: o processo não é movimentado desde 05/07/2023. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 19/06/2023, sem oposição de GIGs de descrição de atividade, prazo e responsável, portanto alheio ao controle da Secretaria. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas "Arquivo Provisório" e "Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente" foram analisadas no dia **23/08/2023**, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa "Arquivo Provisório" foram identificados 100 processos, sendo o mais antigo datado de 31/05/2018. Na tarefa "Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente" foram identificados 244 processos, sendo o mais antigo datado de 06/02/2020.



Não foi constatada a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, a revisão periódica dos processos com GIGS de prazo vencido.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.13 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/08/2023, constaram 3 (três) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0121000-09.2004.5.04.0351	19/04/2022
2	0002500-81.2004.5.04.0351	07/12/2022
3	0059600-18.2009.5.04.0351	10/08/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 29/08/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	000752.2023.0351.046.04	26/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	50
2	000756.2023.0351.012.04	29/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	49
3	000819.2023.0351.020.04	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	34
4	000865.2023.0351.020.04	07/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
5	000894.2023.0351.020.04	13/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
6	000887.2023.0351.012.04	13/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
7	000888.2023.0351.012.04	13/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
8	000889.2023.0351.012.04	13/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
9	000901.2023.0351.012.04	14/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
10	000916.2023.0351.012.04	18/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
11	000919.2023.0351.016.04	18/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	14
12	000920.2023.0351.059.04	18/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAPAO DA CANOA	14
13	000922.2023.0351.016.04	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	13



14	000923.2023.0351.016.04	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	13
15	000921.2023.0351.016.04	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	13
16	000925.2023.0351.046.04	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	13
17	000929.2023.0351.016.04	20/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	12
18	000930.2023.0351.016.04	20/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	12
19	000927.2023.0351.016.04	20/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	12
20	000936.2023.0351.016.04	21/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	11
21	000935.2023.0351.057.04	21/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	11
22	000934.2023.0351.057.04	21/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na 5ª colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na 4ª colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as 61 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 do presente relatório demonstra uma queda progressiva no número de **casos novos** que a Vara recebe por ano entre 2016 e 2021, o que foi revertido no ano passado, quando a demanda voltou a crescer. Em paralelo, o **número de casos solucionados** anualmente pela Unidade esteve em queda no período entre 2018 e 2020, mas voltou a crescer a partir de 2021. No ano passado, a Unidade encerrou mais processos do que recebeu, o que resultou em uma taxa de **produtividade** de 108%, dez pontos percentuais acima da média da faixa de movimentação processual.

O **congestionamento na fase de conhecimento** na Unidade (item 5.2) mantém-se historicamente abaixo da média das unidades com porte semelhante. Em 2021, a Unidade teve o pior resultado na série histórica, recuperando-se, contudo, no ano passado, quando se registrou sensível queda na taxa.

O número de **audiências realizadas** pela Unidade (item 5.4.1) sofreu forte queda nos anos de 2020 e 2021, decorrente da crise pandêmica. No ano passado, entretanto, houve aumento dos atos processuais, no que a Unidade superou levemente a média da faixa de movimentação processual.

O volume anual de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) da Unidade acompanha a flutuação registrada pela média da faixa de movimentação processual. Mais recentemente, observa-se queda entre 2018 e 2020 e recuperação a partir de 2021. No período de doze meses até julho deste ano, a Unidade produziu 48 **sentenças líquidas**, sendo 8 de lavra do Juiz do Trabalho Titular da Vara, Artur Peixoto San Martin; 9 da Juíza do Trabalho Substituta lotada na Vara, Fabiane Martins; e 29 do Juiz



Substituto designado, Vinícius Daniel Petry. A média da faixa de movimentação processual foi de 38 sentenças líquidas no mesmo período.

O **congestionamento na fase de liquidação** (item 7), que havia reduzido ao mínimo histórico em 2020, aumentou fortemente nos últimos dois anos, tendo a Unidade empatado com a média da faixa de movimentação processual em 2022.

Quanto ao **congestionamento na fase de execução** (item 8), nota-se um movimento constante de redução ao longo dos anos, tendo ocorrido a inversão da posição da Unidade, que registrava valores acima da média anteriormente, e agora, menores.

A **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, "c") na Unidade reduziu em 2022, para todos os ritos processuais, e é historicamente inferior à média. No que se refere à **execução** (item 10.4, "b"), ao contrário, a Unidade mantém idades médias constantemente superiores à média e crescentes nos últimos anos.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade do Diretor de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informa que elas são divididas por tarefa, e são utilizados GIGs.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois possui um rol próprio de peritos de confiança do juízo. O Diretor de Secretaria informa que há somente um leiloeiro atuando no momento, de confiança do juízo.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas quando há demonstração de interesse em conciliar, caso em que o processo é remetido ao CEJUSC (média de dois processos por mês).

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é sobrestado.

O Diretor informa que os processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial** ficam sobrestados.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas.



15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.9 Idade média dos processos em execução (v. item 10.4)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.10 Idade média dos processos em tramitação (v. item 10.5)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.11 Execuções reunidas (v. item 13.7)

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

15.1.12 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.13 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.



c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada, Fabiane Martins, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referente ao BNDT.

15.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 13.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.

15.3.4 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.



15.3.5 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 13.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

16 DETERMINAÇÕES

À SECRETARIA

● **Item 13.7 (Execuções Reunidas)**

Determina-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

● **Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

● **Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

a) Embargos de declaração

No processo **0020430-82.2022.5.04.0351**, há embargos de declaração apresentados em 12/09/2022, que foram analisados no despacho de 14/09/2022. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos*, *Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração de 12/09/2022.

No processo **0020282-08.2021.5.04.0351**, há embargos de declaração apresentados em 04/10/2022, que foram apreciados na sentença de 27/10/2022. No entanto, o movimento de julgamento lançado baixou pendência mais antiga existente no processo, em relação aos embargos anteriormente protocolados pela reclamada em 26/09/2022, o qual não havia sido apreciado na sentença de 28/09/2022. Para solucionar essa situação, a Unidade deve lançar agora a decisão dos EDs pendentes (de 04/10/2022), com novo movimento de julgamento, incluindo no texto da sentença que se trata de registro para ajuste de pendência junto ao e-Gestão.

No processo **0020516-53.2022.5.04.0351**, há embargos de declaração apresentados em 28/12/2022, os quais foram apreciados na sentença de 03/04/2023. No entanto, o movimento de julgamento baixou pendência mais antiga existente no processo, em relação aos embargos anteriormente protocolados pela reclamada em 30/11/2022, que não foram apreciados na sentença de 24/12/2022. Para solucionar a pendência, a Unidade deve lançar novo movimento de julgamento de ED da reclamada, conforme descrito no processo acima.

No processo **0020267-05.2022.5.04.0351**, há pendência de embargos de declaração em 25/01/2023. Verifica-se que a Unidade já tentou solucionar pendência (decisão de Id 636d7df) excluindo dos autos a peça processual. No entanto, ainda permanece a pendência no sistema e-Gestão para essa data, tendo em vista que a exclusão da petição não resolve a pendência no e-Gestão em razão do movimento adicional lançado automaticamente (Juntada a petição de Embargos de Declaração). Dessa forma, para sanar a pendência, determina-se conclusão e lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos*, *Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*) exclusivamente para fins estatísticos.



b) Incidentes na liquidação/execução

No processo **0020276-64.2022.5.04.0351**, em 06/10/2022, foram apresentados dois embargos à execução e uma impugnação à sentença de liquidação. A sentença de 28/04/2023 apreciou todos os incidentes, porém foram lançados movimentos de julgamento apenas em relação a dois deles. Assim, os embargos da reclamada Lojas Colombo estão pendentes de baixa no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes os embargos à execução de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado da sentença de 28/04/2023. Enquanto o processo estiver na instância superior, sugere-se a inclusão de lembrete no GIGs.

No processo **0020208-85.2020.5.04.0351**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada pela reclamada em 21/11/2022, a qual foi apreciada como impugnação aos cálculos, pois apresentada antes da decisão de homologação da conta. No entanto, como houve o protocolo como impugnação à sentença de liquidação, esse incidente está pendente no sistema e-Gestão. Diante disso, para resolver a pendência, determina-se à Unidade que lance o movimento de “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso}*) sem decisão”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020088-71.2022.5.04.0351**, a situação é idêntica em relação ao processo anterior, inclusive com a mesma reclamada, razão pela qual determina-se a mesma solução.

No processo **0020287-06.2016.5.04.0351**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 28/11/2022, a qual foi analisada como simples manifestação no despacho de 23/02/2023. Como não foi lançado nenhum movimento de julgamento, resta pendente no sistema e-Gestão. Para sanar a pendência, determina-se à Unidade que faça nova conclusão e lance movimento de julgamento do incidente, conforme resultado da decisão de 23/02/2023.

c) Tutelas provisórias

No processo **0020573-71.2022.5.04.0351**, há pedido de tutela provisória apresentado com a petição inicial, a qual foi apreciada na audiência de 10/10/2022. Porém, como não foi lançado nenhum movimento de julgamento, o pedido de tutela está pendente no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0020641-21.2022.5.04.0351**, a situação é idêntica em relação ao processo anterior, cuja pretensão de tutela antecipada apresentada na petição inicial foi apreciada em audiência de 16/11/2022, sem movimento de julgamento. Assim, a solução a ser adotada é a mesma.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



• Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

• RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

• Item 13.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPRC.

• Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gramado no dia **31/08/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos a Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB, Subseção Canela/Gramado, Valentina Prezzi Carvalho (OAB nº 70.225), os advogados Ariel Stopassola (OAB nº 65.892) e Bruno Borges Clasen (OAB nº 123.887), e a estagiária Taís Regina Oliveira da Rosa. Os advogados elogiaram o trabalho das Varas de Gramado e manifestaram preocupação com o Juiz que virá para a 1ª Vara do Trabalho, pois têm um bom relacionamento com o Juiz Artur San Martin. Reiteraram o que já havia sido dito na correição do ano anterior sobre a fase de execução que ainda é um pouco lenta, possivelmente pela falta de servidores. A Vice-Corregedora informou sobre o convênio da Escola Judicial com a OAB para cursos aos advogados, inclusive sobre execução, como forma de agilizar o andamento nesta fase processual, o que também havia sido tratado na correição do ano passado.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Fabiane Martins, pelo Diretor de Secretaria, Cristiano Oliveira da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional